



ACADEMIA MILITAR

**A AÇÃO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO
TRIBUTÁRIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:
Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do
Heroísmo**

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Carlos Miguel Melo Saraiva

Orientador: Professora Doutora Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves

Coorientador: Major de Infantaria da GNR Tiago Lourenço Lopes

**Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
Lisboa, setembro de 2017**



ACADEMIA MILITAR

**A AÇÃO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO
TRIBUTÁRIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:
Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do
Heroísmo**

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Carlos Miguel Melo Saraiva

Orientador: Professora Doutora Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves

Coorientador: Major de Infantaria da GNR Tiago Lourenço Lopes

**Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
Lisboa, setembro de 2017**

EPÍGRAFE

“in this world nothing can be said to be certain, except death and taxes”¹

Benjamin Franklin (1789)

¹ Escrito por Benjamin Franklin a 3 de novembro de 1789 numa carta a Jean Baptiste Leroy.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, irmãos e em especial à minha sobrinha a quem devo toda a motivação e força para superar todos os obstáculos.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, a Sr.^a Prof.^a Dr.^a Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves, pelo suporte e colaboração prestados e por toda a disponibilidade, compreensão e auxílio demonstrados na realização da investigação.

Ao meu coorientador, o Sr. Major de Infantaria da GNR, Tiago Lourenço Lopes, pela forma como se manifestou sempre disponível para me apoiar, demonstrando um espírito crítico que resultou no enriquecimento da investigação, consequência da sua ampla experiência e conhecimento na área.

Ao Sr. Major de Infantaria da GNR, Pedro Miguel dos Santos Rosa, ao Sr. Capitão de Infantaria da GNR, Ricardo Miguel Ramos Bailote, ao Sr. Sargento-Ajudante de Infantaria da GNR, João Bretão, ao Sr. Segundo-Sargento de Infantaria da GNR, Tiago Serra e à Sr.^a Segundo-Sargento de Cavalaria da GNR, Patrícia Delgado pela disponibilidade que manifestaram e pelo notável contributo que prestaram nesta investigação.

Aos meus camaradas e amigos de curso, pela amizade, camaradagem, partilha de experiências e, acima de tudo, por serem mais do que uma família, pois contribuíram em tudo para o meu sucesso, motivação e dedicação.

RESUMO

A presente investigação, subordinada ao tema “A ação de prevenção e investigação tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo”, tem como principal objetivo estudar a atuação da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente, o Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo, sendo necessário ter em consideração que a ação tributária é uma competência distintiva da Guarda nos Açores.

A metodologia empregue segue o método hipotético-dedutivo, recorrendo à análise documental, a inquéritos por entrevista e por questionário, com vista ao desenvolvimento do encadeamento do raciocínio, do geral para o particular, permitindo alcançar a chegada à conclusão.

O estudo encontra-se dividido em quatro capítulos fundamentais interligados pela seguinte sequência lógica: no primeiro, do enquadramento teórico, faz-se uma breve explicação relativamente ao sistema fiscal português; o segundo é dedicado à atuação da Guarda nos Açores caracterizando a zona de ação do Comando Territorial Açores e, em específico, a do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo, bem como a origem da fiscalização dos impostos nos Açores; no terceiro aborda-se o enquadramento metodológico, explicando de forma pormenorizada, tanto as metodologias de investigação como a abordagem ao problema adotadas; e, por fim, no quarto procede-se à apresentação, análise e interpretação dos resultados, reunindo os factos mais importantes da investigação.

Concluiu-se que a eficácia da ação de prevenção e investigação tributária na zona de ação do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo é assegurada. No entanto, uma maior cooperação com as entidades locais e, independentemente de todas as lacunas identificadas relativas aos recursos humanos e materiais, com meios mais adequados poder-se-ia aumentar a eficiência.

Palavras-chave: Impostos; Fiscalização; Prevenção Tributária; Cooperação; Açores.

ABSTRACT

The present investigation, subordinated to the theme "Prevention and tax investigation activity of *Guarda Nacional Republicana* in the Azores: Case Study of *Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo*", aims to study the work of the *Guarda Nacional Republicana* in the Azores, specifically, the *Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo*, being necessary to pay attention that the tax activity is a distinctive competence of that security force in the Azores.

The methodology used in this investigation is guided by an hypothetical-deductive method, using documentary analysis, interviews and questionnaires, aiming the development the reasoning, from the general to the particular, allowing to reach the conclusion.

The study is divided in four fundamental chapters interconnected by the following logical sequence: in the first, of the theoretical framework, a brief explanation is made regarding the Portuguese fiscal system; the second is dedicated to the work of *Guarda Nacional Republicana* in the Azores, characterizing, not only, the activity area of the *Comando Territorial* of the Azores and, in particular, the *Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo*'s, as well as the origin of tax oversight in the Azores; the third part addresses the methodological framework, explaining in detail both the research methodologies and the approach that allows the problem's understanding; and finally, in the fourth, the results are presented, analyzed and interpreted, bringing together the most important facts of the investigation.

It was concluded that the effectiveness of the tax prevention and investigation activity in the activity area of the *Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo* is ensured. Although with a greater cooperation with local entities and, regardless the identified gaps related to human and material resources, with more appropriate means the efficiency could increase.

Keywords: Taxes; Oversight; Tax Prevention; Cooperation; Azores.

ÍNDICE GERAL

EPÍGRAFE	II
DEDICATÓRIA	III
AGRADECIMENTOS	IV
RESUMO.....	V
ABSTRACT	VI
ÍNDICE DE FIGURAS.....	X
ÍNDICE DE QUADROS.....	XI
ÍNDICE DE TABELAS.....	XII
LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS	XIII
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	XIV
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	3
1.1. INTRODUÇÃO	3
1.2. A ECONOMIA PARALELA	3
1.3. DO SISTEMA FISCAL.....	4
1.3.1. IVA.....	4
1.2.2. IECs	5
1.2.3. O SISTEMA FISCAL NA RAA	6
CAPÍTULO 2 A ATUAÇÃO DA GNR NA RAA	8
2.1. INTRODUÇÃO	8
2.2. CARACTERIZAÇÃO DA ZONA DE AÇÃO	8
2.2.1. A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.....	8
2.2.2. DA RECEITA FISCAL.....	11
2.3. A GNR NA RAA E OS SEUS ANTECEDENTES	12
2.3.1. A ORIGEM DA FISCALIZAÇÃO	12
2.3.2. A GNR E A SUA PRESENÇA NA RAA	13
2.3.3. A GNR E A MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	13

2.4. A GNR NA RAA	13
2.4.1. DA FISCALIZAÇÃO	15
2.4.2. A ATUAÇÃO DO CTER AÇORES	16
2.4.3. CASO DE ESTUDO: DTER AH	17
CAPÍTULO 3 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	19
3.1. INTRODUÇÃO	19
3.2. MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO E ABORDAGEM AO PROBLEMA	19
3.3. OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.....	20
3.4. MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS.....	21
3.5. CONTEXTO DA OBSERVAÇÃO, POPULAÇÃO ALVO E AMOSTRA	23
3.6. TÉCNICAS DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS.....	24
CAPÍTULO 4 TRABALHO DE CAMPO: ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS	
RESULTADOS	26
4.1. INTRODUÇÃO	26
4.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS.....	26
4.2.1. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 1	26
4.2.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 2.....	27
4.2.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 3.....	28
4.2.4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 4.....	30
4.2.5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 5.....	31
4.2.6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 6.....	32
4.2.7. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 7.....	32
4.2.8. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 8.....	34
4.2.9. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 9.....	35
4.2.10. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 10.....	36
4.2.11. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 11.....	37
4.2.12. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 12.....	38
4.2.13. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 13.....	39
4.2.14. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 14.....	40
4.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS QUESTIONÁRIOS.....	41
4.3.1. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 1	41
4.3.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 2.....	42
4.3.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 3.....	43

4.3.4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 4.....	43
4.3.5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 5.....	44
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50
APÊNDICES	I
APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	II
APÊNDICE B – GUIÃO DE ENTREVISTA.....	IV
APÊNDICE C – RELAÇÃO DAS QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO COM OS GUIÕES DE ENTREVISTA.....	VI
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MILITARES DO DTER AH.....	VIII
APÊNDICE E – NÚMERO DE MILITARES DO DTER AH POR CATEGORIA PROFISSIONAL.....	X
APÊNDICE F – NORMAS DE COLOCAÇÃO DOS MILITARES DA GNR.....	XI
ANEXOS	XII
ANEXO A – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NA RAA, EM TONELADAS.....	XIII
ANEXO B – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA RAA.....	XIV
ANEXO C – QUADRO SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA.....	XV
ANEXO D – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NOS PORTOS E AEROPORTOS DA ZA DO DTER AH, EM TONELADAS.....	XVI
ANEXO E – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA ZA DO DTER AH.....	XVII

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – MOVIMENTOS DE NAVIOS NA RAA	9
FIGURA 2 – N.º DE PARTICIPAÇÕES CRIMINAIS NA RAA	10
FIGURA 3 – CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES REGISTRADAS NA ZA DO CTER AÇORES.....	16
FIGURA 4 – PATRULHAMENTOS TOTAIS ANUAIS DO DTER AH	17
FIGURA 5 – CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES REGISTRADAS NA ZA DO DTER AH.....	17
FIGURA 6 – PATRULHAMENTOS TOTAIS ANUAIS DO DTER AH	18
FIGURA 7 – RESULTADO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 1 DO QUESTIONÁRIO.....	42
FIGURA 8 – RESULTADO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 2 DO QUESTIONÁRIO.....	42
FIGURA 9 – RESULTADO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 3 DO QUESTIONÁRIO.....	43
FIGURA 10 – RESULTADO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 4 DO QUESTIONÁRIO.....	44
FIGURA 11 – RESULTADO DAS RESPOSTAS À QUESTÃO N.º 5 DO QUESTIONÁRIO.....	45
FIGURA 12 – NÚMERO DE MILITARES DO DTER AH POR CATEGORIA PROFISSIONAL	X
FIGURA 13 – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NA RAA, EM TONELADAS, POR VIA MARÍTIMA	XIII
FIGURA 14 – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NA RAA, EM TONELADAS, POR VIA AÉREA	XIII
FIGURA 15 – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA RAA.....	XIV
FIGURA 16 – QUADRO SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA..	XV
FIGURA 17 – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NOS PORTOS E AEROPORTOS DA ZA DO DTER AH, EM TONELADAS, NOS PORTOS	XVI
FIGURA 18 – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NOS PORTOS E AEROPORTOS DA ZA DO DTER AH, EM TONELADAS, NOS AEROPORTOS	XVI
FIGURA 19 – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA ZA DO DTER AH.....	XVII

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO N.º 1 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 1	26
QUADRO N.º 2 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 2.....	27
QUADRO N.º 3 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 3.....	28
QUADRO N.º 4 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 4.....	30
QUADRO N.º 5 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 5.....	31
QUADRO N.º 6 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 6.....	32
QUADRO N.º 7 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 7.....	32
QUADRO N.º 8 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 8.....	34
QUADRO N.º 9 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 9.....	35
QUADRO N.º 10 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 10.....	36
QUADRO N.º 11 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 11.....	37
QUADRO N.º 12 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 12.....	38
QUADRO N.º 13 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 13.....	39
QUADRO N.º 14 - RESPOSTA À QUESTÃO N.º 14.....	40

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA N.º 1 – RECEITA TOTAL E DOS IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO DA RAA EM 2014, 2015 E 2016.....	11
TABELA N.º 2 – ENTIDADES ENTREVISTADAS.....	23
TABELA N.º 3 – RELAÇÃO DAS QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO COM OS GUIÕES DE ENTREVISTA.....	VI

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICES

APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO.

APÊNDICE B – GUIÃO DE ENTREVISTA.

APÊNDICE C – RELAÇÃO DAS QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO COM OS GUIÕES DE ENTREVISTA.

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MILITARES DO DTER AH.

APÊNDICE E – NÚMERO DE MILITARES DO DTER AH POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

APÊNDICE F – NORMAS DE COLOCAÇÃO DOS MILITARES DA GNR.

ANEXOS

ANEXO A – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NA RAA, EM TONELADAS.

ANEXO B – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA RAA.

ANEXO C – QUADRO SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA.

ANEXO D – MERCADORIAS CARREGADAS E DESCARREGADAS NOS PORTOS DA ZA DO DTER
AH, EM TONELADAS.

ANEXO E – TOTAL DE PESCA DESCARREGADA NOS PORTOS DA ZA DO DTER AH.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AH	Angra do Heroísmo
AM	Academia Militar
Art.	Artigo
AT	Autoridade Tributária
CFG	Curso de Formação de Guardas
CIEC	Código dos Impostos Especiais de Consumo
CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTer	Comando Territorial
DTer	Destacamento Territorial
Exmo(a).	Excelentíssimo(a)
GNR	Guarda Nacional Republicana
IABA	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas
IECs	Impostos Especiais de Consumo
ISP	Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Km	Quilómetro
N.º	Número
PTer	Posto Territorial
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
RAA	Região Autónoma dos Açores
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
RBC	Regime de Bens em Circulação
RGIT	Regime Geral das Infrações Tributárias
Sr.	Senhor
Sr.ª	Senhora
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
UAF	Unidade de Ação Fiscal
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
VAB	Valor Acrescentado Bruto
ZA	Zona de Ação

INTRODUÇÃO

“Sendo um fenómeno pouco recente e de difícil medição, a economia paralela é frequentemente menosprezada tanto pela sociedade como pelo Estado” (Gonçalves, 2016, p. 1). Na realidade, “a importância atribuída a este tópico parece ser cíclica, alternando entre períodos de grande mediatismo (...) e períodos de esquecimento assim que a economia oficial volta a expandir” (Gonçalves, 2016, p. 1).

“Promovem-se e realizam-se negócios, compram-se e vendem-se produtos, prestam-se serviços, transferem-se bens e capitais, dá-se emprego e pagam-se salários, financiam-se actividades lesivas para o bem-estar da sociedade” (Gonçalves, 2016, p. 1) “na sombra” das administrações fiscais, das entidades reguladoras das actividades económicas e das forças de segurança.

Deste modo, o presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada no âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança, subordinado ao tema “A ação de prevenção e investigação tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo”, debruça-se sobre o assunto com interesse para a Guarda Nacional Republicana (GNR). Por um lado, porque entre as atribuições da GNR figura a de “prevenir e investigar as infrações tributárias, fiscais e aduaneiras, bem como fiscalizar e controlar a circulação de mercadorias sujeitas à ação tributária, fiscal ou aduaneira” (Assembleia da República [AR], 2007, p. 8043). Por outro lado, porque a Lei de Política Criminal, que define os objetivos, prioridades e orientações para o biénio de 2015-2017, aprovada pela Lei n.º 72/2015 de 20 de julho, na alínea g) do Art. 3, prioriza a investigação dos ilícitos fiscais (Assembleia da República [AR], 2015), dando relevância e pertinência ao tema proposto.

Portanto, pretende-se com este trabalho identificar, de uma forma geral, qual importância que a ação da GNR tem na prevenção dos ilícitos tributários, na Região Autónoma dos Açores (RAA), bem como analisar se esta ação é eficaz.

Mais especificamente, é intenção do autor **(1) relacionar a receita fiscal proveniente dos impostos sobre o consumo com a atuação da GNR**, nomeadamente as contraordenações fiscais que abrangem estes impostos, **de forma a concluir se a ação de prevenção da GNR se demonstra eficaz na RAA; (2) perceber se os recursos**

disponíveis serão os suficientes para o cumprimento da missão da GNR; e (3) entender de que forma e em que aspetos será possível a GNR melhorar a sua atuação.

Relacionada com os objetivos da investigação, surge uma pergunta de partida – a questão central (QC) – à qual se pretende dar resposta e obter esclarecimento; e é relevante “que se enuncie a interrogação sobre a sua pertinência, valor teórico e prático” (Freixo, 2012, p. 157). Assim a QC formulada pelo autor é a seguinte: **Qual a importância da ação de combate e investigação tributária do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo na prevenção das infrações tributárias?**

A estrutura deste relatório científico segue as orientações da Norma de Execução Permanente 522/1ª – Normas para Redação de Trabalhos de Investigação, aprovada pelo Exmo. Comandante da Academia Militar (AM) a 20 de janeiro de 2016. Assim, o relatório encontra-se dividido em quatro capítulos fundamentais interligados numa sequência lógica.

No primeiro capítulo, do enquadramento teórico, inicia-se com uma breve explicação relativamente ao sistema fiscal português, passando pela criação dos impostos em geral até à especificação de cada um dos impostos, mais concretamente, os impostos sobre o consumo. Posteriormente, atribui-se mais relevo aquilo que é o sistema fiscal da RAA, não só demonstrando a matéria legislativa mais relevante neste âmbito, mas também explicando a adaptação do sistema fiscal português à região.

O segundo capítulo, é dedicado à atuação da GNR na RAA, iniciando-se por uma caracterização da zona de ação (ZA) do Comando Territorial (CTer) Açores, bem como a do Destacamento Territorial (Dter) de Angra do Heroísmo (AH). Seguidamente, é referida a génese da fiscalização tributária e o surgimento e evolução da Guarda na Região. Por fim, são apresentadas as competências, missões e a atividade operacional do CTer Açores, especificando por fim, a atividade operacional do Dter AH.

Seguidamente, no terceiro capítulo aborda-se o enquadramento metodológico, explicando de forma pormenorizada, tanto as metodologias de investigação e abordagem ao problema adotadas, referindo ainda os objetivos da investigação, o procedimento metodológico e técnicas de recolha de dados, a caracterização da amostra e as técnicas de tratamento e análise de dados.

Por fim, no quarto capítulo procede-se à apresentação, análise e interpretação dos resultados, reunindo os factos mais importantes da investigação e procurando estabelecer uma ligação entre a recolha de dados e a vertente operacional da atuação da GNR na RAA.

CAPÍTULO 1

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1. Introdução

Antes de mais, é necessário esclarecer e distinguir três conceitos fundamentais: Direito tributário, fiscal e aduaneiro.

- O Direito tributário é considerado o direito da generalidade das receitas coativas da natureza contributiva, ou seja, o direito dos tributos (Nabais, 2011). “O direito tributário (...) pode então ser entendido como a regulação jurídica do *ius tributandi*² do Estado” (Carvalho, 2011).
- Direito fiscal, comumente denominado como direito dos impostos entende-se como o direito das receitas coativas unilaterais, sendo um segmento do direito tributário (Nabais, 2011);
- O Direito aduaneiro, que disciplina os impostos aduaneiros, tem sido concebido como um ramo especial do direito tributário (Nabais, 2011).

Portanto, o termo tributário engloba os restantes dois, sendo que ao termo fiscal estão associados os impostos geridos pelo Estado e o termo aduaneiro está associado aos relativos às transações de bens e mercadorias entre os países da União Europeia e os países terceiros (Nabais, 2011).

1.2. A economia paralela

As atividades ilícitas relacionadas com a economia paralela não são novidade nem para os cidadãos nem para os governos, e apesar de ser de conhecimento geral, esta parte da economia não é observada pelos organismos oficiais, acabando por não ser contabilizada, regulada, tributada e ampla parte não é devidamente punida (Gonçalves, 2016).

Apesar desta não ser encarada como uma ameaça aos olhos da sociedade, é necessário “alertar a sociedade e o Estado para o potencial impacto essencialmente negativo do fenómeno, independentemente do ciclo económico” (Gonçalves, 2016, p. 1).

² Termo utilizado para definir o poder de tributar (impor tributos) de um Estado.

1.3. Do sistema fiscal

Ao abordar temáticas como saúde, educação, saneamento básico e segurança pública, entra-se naquilo que é a satisfação das necessidades da população ao nível dos bens públicos, impondo ao Estado uma despesa e, conseqüentemente, uma necessidade económica a ser financiada. Esta despesa é o resultado do que as pessoas consideram agradável e indispensável, levando à criação do imposto, considerado o lado desagradável (Sanches, 2006).

A Constituição da República Portuguesa (CRP), no n.º 1 do seu Art. 103.º, prevê que “o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado (...) e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza” (Assembleia da República [AR], 2005, p. 4658), bem como a criação dos impostos pela Lei (n.º 2 do Art. 103.º).

A Lei Geral Tributária (LGT) [nos termos do seu n.º 2 do Art. 3.º] define o imposto como sendo uma prestação, exigida a detentores, individuais ou coletivos, com capacidade contributiva a favor de entidades que exerçam funções ou tarefas públicas (Ministério das Finanças [MF], 1998).

De acordo com o n.º 4 do Art. 104.º da CRP, os impostos sobre o consumo visam “adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo” (AR, 2005, p. 4568).

De acordo com Nabais (2011), os impostos sobre o consumo são o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e os Impostos Especiais de Consumo (IECs), sendo o primeiro um imposto geral sobre o consumo e o segundo um conjunto de impostos mais específicos, como será apresentado de seguida.

1.3.1. IVA

Tal como referido anteriormente, “o IVA é um imposto geral sobre o consumo, em que se tributam as transmissões de bens, a prestação de serviços, as importações e a aquisição intracomunitária de bens” (Nabais, 2011, p. 617). Trata-se de um imposto cujo regime está densamente harmonizado pelo Direito da União Europeia, definido atualmente pela Diretiva 2006/112/CE e tratado amplamente pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.

1.2.2. IECs

Segundo Nabais (2011, p. 637) os IECs “são impostos objecto de harmonização comunitária e têm a sua disciplina no CIEC”, e são constituídos por: Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA) e Imposto sobre o Tabaco (IT).

ISP

O ISP, nos termos do nº1 do Art. 88.º do Código dos Impostos Especiais do Consumo (CIEC), é definido como sendo o “imposto que incide sobre os óleos minerais, como as gasolinas, petróleos e fuelóleos, e quaisquer outros produtos destinados a serem utilizados, colocados à venda ou a serem consumidos em uso como carburante”. (Nabais, 2011, p. 637)

IABA

O IABA, de acordo com o n.º 1 do Art. 66.º do CIEC “incide sobre a cerveja, os vinhos, outras bebidas fermentadas, os produtos intermédios e as bebidas espirituosas, genericamente designadas por bebidas alcoólicas, e sobre o álcool etílico, genericamente designado por álcool” (Ministério das Finanças e da Administração Pública [MFAP], 2010, p. 2186). É, de acordo com o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul do processo n.º 06439/13, “um tributo indirecto, monofásico e de apropriação nacional, tendo por âmbito de incidência objectiva produtos aptos para o consumo, como é o caso, nomeadamente, do vinho ou da cerveja” (Tribunal Central Administrativo Sul [TCAS], 2015).

IT

O IT, sendo “um imposto de taxa mista, composta de uma taxa específica³ (...) e de uma taxa *ad valorem*⁴,” (Nabais, 2011, p. 637) e de acordo com nº1, Art. 101.º, CIEC, incide sobre o tabaco manufacturado (MFAP, 2010).

³ Taxa específica – “expressa numa quantia fixa por cada milheiro de cigarros” (Nabais, 2011, p. 637).

⁴ Taxa *ad valorem* – “traduzida numa percentagem de preço” (Nabais, 2011, p. 637).

1.2.3. O sistema fiscal na RAA

A administração dos impostos é regida, em regra, pelo Estado, “mas quando o respetivo sujeito ativo é uma Região Autónoma ou uma autarquia local, a lei prevê a hipótese de a respetiva liquidação ou cobrança ser feita pelos próprios serviços regionais” (Gomes, 2003, p. 339).

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do Art. 227.º da CRP as regiões autónomas podem “exercer poder tributário próprio, nos termos da lei, bem como adaptar o sistema fiscal nacional às especificidades regionais” (AR, 2005, p. 4676), estando definido cada um dos sistemas fiscais das regiões autónomas no respetivo estatuto da região.

A CRP, no seu n.º 1 do Art. 232.º, adianta ainda que o exercício das competências na execução do poder tributário próprio é da competência da Assembleia Regional da região autónoma, “bem como a aprovação do orçamento regional, do plano de desenvolvimento económico e social e das contas da região e ainda a adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da região” (AR, 2005, p. 4678).

Acrescenta ainda o Estatuto Político-Administrativo da RAA que esta adaptação do sistema fiscal nacional à RAA segue “os princípios da solidariedade, equidade e flexibilidade e da concretização de uma circunscrição fiscal própria” (Assembleia da República [AR], 2009, p. 183), assim, este sistema fiscal regional será “estruturado de forma a assegurar a correcção das desigualdades derivadas da insularidade e com vista à repartição justa da riqueza e dos rendimentos e à concretização de uma política de desenvolvimento económico e de maior justiça social” (AR, 2009, p. 200).

Das obrigações do Estado constantes na Lei de Finanças das Regiões Autónomas⁵, a RAA tem direito à entrega pelo Governo da República das receitas fiscais relativas aos impostos que devam pertencer-lhe, bem como a outras receitas atribuídas por lei (Assembleia da República [AR], 2013).

A adaptação do sistema fiscal nacional encontra-se prevista em diploma legal próprio⁶ da RAA, reiterando que o objetivo final desta adaptação é a correção de desigualdades entre o continente e a RAA decorrentes da insularidade, culminando na diminuição das pressões fiscais (Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores [ALRAA], 2008).

⁵ Cfr. o disposto no n.º 1, do Art. 24.º, da Lei Orgânica n.º 2/2013.

⁶ Cfr. o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A.

A LGT, no n.º 3 do seu Art. 1.º, precisa que integram também a Administração Pública os órgãos responsáveis pelas competências administrativas no domínio tributário dos Governos Regionais (MF, 1998).

CAPÍTULO 2

A ATUAÇÃO DA GNR NA RAA

2.1. Introdução

Neste capítulo realiza-se uma análise da ZA e da atuação desenvolvida pela GNR nos últimos três anos.

Inicialmente, será abordada a caracterização da ZA do CTer Açores, bem como a do DTer AH.

Posteriormente irá ser referida a génese da fiscalização tributária e o surgimento e evolução da GNR na RAA. Serão ainda apresentadas as competências, missões e a atividade operacional do CTer, especificando por fim, a atividade operacional do DTer AH.

2.2. Caracterização da zona de ação

O conhecimento da ZA é determinante para o cumprimento e planeamento da missão e, como tal, é necessária uma boa compreensão das características do território da RAA, bem como do seu sistema fiscal, nomeadamente daquilo que abrange a área tributária, de modo a possibilitar uma boa compreensão do estudo.

2.2.1. A Região Autónoma dos Açores

Situada no Oceano Atlântico Norte, a RAA situa-se a “cerca de 1.600 km do Continente Europeu, 1.450 km da África do Norte e 3.900 km da América do Norte” (Fortuna, Couto, & Faias, 2007b, p. 7), e é composta “por nove ilhas habitadas, por sua vez distribuídas por três grupos, sendo eles, os grupos Ocidental, Central e Oriental” (Fortuna, Couto, & Faias, 2007b, p. 8). Esta região é constituída por (...) 19 municípios e 156 freguesias (Instituto Nacional de Estatísticas [INE], 2012, p. 17).

A superfície total da RAA é de 2.332 km², correspondente a 2,5% da superfície total de Portugal, revelando-se predominantemente o carácter montanhoso evidenciado diversamente em todas as ilhas (Fortuna, Couto, & Faias, 2007b). De acordo com os Censos 2011, “a população residente na Região Autónoma dos Açores é de 246 772

peças, o que representa 2,3% da população do país” (INE, 2012, p. 18), com cerca de 56% da população do arquipélago a residir na ilha de São Miguel.

“O crescimento económico dos últimos anos e a crescente importância do turismo na política regional permitem reforçar a importância desta atividade como setor chave para os Açores” (Instituto de Turismo [IPDT], 2016, p. 24), ou seja, a economia açoriana está altamente dependente da performance do setor terciário⁷, representando cerca de 78% do VAB⁸ de toda a região (IPDT, 2016).

Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2016, e como se verifica na Figura 1, nesse ano, ao longo dos sete portos da RAA, registaram-se 2.350 movimentos de navios, nomeadamente, cruzeiros, porta contentores, graneleiros e cargas perigosas, culminando, de acordo com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA⁹), numa carga de 638.178 toneladas de mercadoria carregada e outros 1.689.250 toneladas de mercadoria descarregada na RAA.

TIPO NAVIOS	SUB TIPO	ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES						
		Ponta Delgada	Vila do Porto	Flores	Horta	Angra	Praja da Vitória	Vila da Praia
MERCANTES	CRUZEIROS	72	2	9	28	1	13	3
	PORTA CONTENTORES	326	159	27	155	0	143	29
	GRANELEIROS	53	0	0	0	0	16	0
	CARGAS PERIGOSAS	107	16	11	103	0	41	21
	OUTROS	238	0	4	188	26	413	146
TOTAL		796	177	51	474	27	626	199

Figura 1 – Movimentos de navios na RAA

Fonte: RASI 2016

Relativamente aos transportes aéreos¹⁰, registaram-se no ano transato um desembarque de 4.616.811 kg, correspondente a um acréscimo de cerca de 17%, e um total de mercadoria embarcada no valor de 4.293.457 kg, cerca de 5% menos do que no ano de 2014.

⁷ Setor terciário é aquele que engloba as atividades de serviços e comércio de produtos.

⁸ VAB (Valor Acrescentado Bruto): valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

⁹ Cfr. Anexo A.1.

¹⁰ Cfr. Anexo A.2.

Quanto ao pescado, segundo dados da SREA¹¹, o valor da pesca descarregada nos portos da RAA diminuiu cerca de 6% desde 2014, bem como a quantidade de pesca que reduziu cerca de 30%, correspondente a cerca de três toneladas.

Apesar de se verificar um decréscimo nas participações criminais ao longo dos três últimos anos – diminuição de 94 participações de 2014 para 2016 – na realidade, relativamente ao ano de 2015, de acordo com a Figura 2, houve um acréscimo de 237, perfazendo assim um total de 9.029 participações no ano de 2016. Contudo, se observado num espectro mais amplo (10 anos), verifica-se que a criminalidade diminuiu consideravelmente, baixando cerca de 14% das participações criminais, onde o valor era de 10.493¹².

Distritos	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
Açores	9.123	8.792	9.029

Figura 2 – N.º de Participações Criminais na RAA

Fonte: Adaptado de RASI 2015 e RASI 2016

A zona de ação do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo

O DTer AH tem como ZA três ilhas do grupo central: Terceira, Graciosa e São Jorge.

A segunda ilha mais habitada dos Açores, com 56.437 residentes, a ilha Terceira tem 401,9 km² de superfície, com 30,1 km de comprimento e 17,6 km de largura máxima. É a ilha mais a Leste das cinco que compõem o Grupo Central do arquipélago e a ilha mais próxima é a de São Jorge, a 37,9 km de distância (Direção Regional do Turismo [DRT], 2017).

Ocupando uma área de 243,9 km², com 54 km de comprimento e 6,9 km de largura máxima, São Jorge apresenta-se como uma longa cordilheira vulcânica alongada de noroeste para sudeste, albergando 9.171 habitantes (DRT, 2017).

Os 12,5 km de comprimento e 7 km de largura máxima da ilha Graciosa conferem-lhe uma forma alongada de Noroeste para Sudeste, perfazendo uma área de 60,66 km², nos quais se espalham 4.391 habitantes. É a ilha mais a Norte das cinco que compõem o Grupo

¹¹ Cfr. Anexo B.

¹² Cfr. Anexo C.

Central do arquipélago dos Açores e a ilha mais próxima é a de São Jorge, a 37 km de distância (DRT, 2017).

Segundo o RASI de 2016 (ver Figura 1), nesse mesmo ano ao longo dos três portos da ZA do DTer AH, registaram-se 852 movimentos de navios, nomeadamente, cruzeiros, porta contentores, graneleiros e cargas perigosas, culminando, de acordo com o SREA¹³, numa carga de 134.883 toneladas de mercadoria carregada e outros 455.763 toneladas de mercadoria descarregada, que representam, respetivamente, cerca de 20% e 27% das mercadorias carregadas e descarregadas na RAA.

Relativamente às mercadorias carregadas e descarregadas por transporte aéreo¹⁴, registaram-se 1.177.801 kg e 1.129.041 kg, respetivamente, correspondentes a um decréscimo de 28% e um acréscimo de apenas 1%.

Quanto ao pescado, de acordo com os dados da SREA¹⁵, o valor da pesca descarregada nos portos da ZA do DTer AH aumentou cerca de 13% desde 2014. Por outro lado a quantidade de pesca terá reduzido cerca de 8%.

2.2.2. Da receita fiscal

Tal como explicado anteriormente, a RAA adapta o sistema fiscal aplicado no continente, acabando por receber a receita dos impostos que lhe pertence. Esta receita vem explanada num documento, publicado anualmente em Diário da República, denominado Orçamento da Região Autónoma dos Açores. De seguida, na Tabela n.º 1 encontra-se o resumo dos últimos três anos desta receita por cada imposto e a receita total da RAA.

Tabela n.º 1 - Receita total e dos impostos sobre o consumo da RAA em 2014, 2015 e 2016

Imposto:	Receita (em euros):		
	2014	2015	2016
Ano:			
ISP	46.690.000	50.508.000	51.000.000
IVA	256.000.000	278.616.000	290.500.000
IT	31.465.000	33.894.000	35.700.000
IABA	5.278.000	5.989.000	6.050.000
TOTAL PARCIAL	339.433.000	369.007.000	383.250.000
TOTAL DA RECEITA DA RAA	1.303.456.084	1.386.667.890	1.577.888.654

Fonte: Elaboração Própria

¹³ Cfr. Anexo D.1.

¹⁴ Cfr. Anexo D.2.

¹⁵ Cfr. Anexo E.

Como se pode observar, o crescimento da receita fiscal nos últimos três anos foi relativamente significativo, atingindo cerca de 17% em 2016.

Realça-se também o aumento do total da receita proveniente dos impostos, que é de cerca de 11% de 2014 para 2016. Neste mesmo intervalo temporal, para além do aumento no valor total da receita, este também se verifica no valor de cada um dos impostos. No ano de 2016, o valor da receita fiscal proveniente dos impostos assumia um valor de cerca de 24% da receita total da RAA.

Destacaram-se na tabela anterior os impostos ISP, IVA, IT e IABA, em virtude de serem o tipo de tributos fiscalizados pela atividade da GNR na RAA, conforme decorre da sua Lei Orgânica e das leis tributárias, como será abordado posteriormente.

2.3. A GNR na RAA e os seus antecedentes

2.3.1. A origem da fiscalização

É com o Foral das Alfândegas das Ilhas dos Açores, de 4 de Julho de 1499, que surge pela primeira vez a importância de fiscalizar as mercadorias que saíssem e entrassem nas ilhas.

Ao longo dos anos, com o aumento da quantidade de mercadorias transportadas e a implementação de taxas ao transporte das mesmas e a sua abrangência a outros bens, surgiu o contrabando associado a estas, mostrando-se necessário reforçar os meios de fiscalização por parte da Fazenda Nacional, normalmente associados aos Guardas das Alfândegas do Reino.

Na alvorada do liberalismo foi aprovado o Decreto n.º 34, de 18 de Janeiro de 1831, que estabelece o “Systema de Guardas da Alfandega de Angra capaz de prevenir o contrabando” (Imprensa Nacional [IN], 1833, p. 86). Este mesmo decreto, nos artigos 42.º a 47.º, define ainda as missões do Sistema de Guardas de Alfândega, como por exemplo, a prevenção do contrabando, o auxílio da polícia e a defesa da ilha.

Em 1885, com o Decreto n.º 4 de 17 de Setembro, é criado o “corpo da guarda fiscal, destinado privativamente ao serviço da fiscalização, terrestre e marítima, dos impostos e rendimentos públicos” (Imprensa Nacional [IN], 1886, p. 411). Portanto, com a criação da Guarda Fiscal a fiscalização nos Açores foi, até à sua extinção em 1993, responsabilidade deste corpo.

2.3.2. A GNR e a sua presença na RAA

Durante o período entre 1920 e 1957 a GNR esteve presente nos Açores, contudo as suas missões eram de natureza de segurança e não de fiscalização tributária. Precisamente, a GNR, como corpo, esteve nos Açores entre 1920 e 1922, para policiamento das ilhas, entre 1933 e 1934 para segurança aos presos políticos no forte militar de AH e entre 1944 e 1957, para segurança do perímetro e controlo de acesso às bases militares de S. Maria e da Terceira (atual Base das Lajes), tendo neste período coexistido com a Guarda Fiscal (Lopes, 2009).

2.3.3. A GNR e a missão de fiscalização

Assim, é em 1993 com a extinção da Guarda Fiscal e com a integração do seu efetivo, património e missão na GNR, previstas no Decreto-Lei n.º 231 de 26 de junho, continua a missão de fiscalização nos Açores, sendo designado na Ilha Terceira o Destacamento Fiscal de AH, onde anteriormente se encontrava a centenária Companhia n.º 3 da Guarda Fiscal.

Esta integração manifestou-se na criação da Brigada Fiscal – responsável pelas competências tributária, fiscal e aduaneira conferidas à GNR – que assegurou durante 16 anos a prevenção, descoberta e repressão das infrações fiscais e aduaneiras, e à qual pertencia o Grupo Fiscal dos Açores.

Com a entrada em vigor da nova Lei Orgânica da GNR, a 1 de janeiro de 2009, o CTer Açores herdou as competências do anterior Grupo Fiscal dos Açores, mantendo a secular responsabilidade de fiscalizar os delitos tributários, em especial no âmbito das mercadorias em circulação, competência distintiva enquanto força de segurança na região.

2.4. A GNR na RAA

Através dos Objetivos Estratégicos explanados no Plano de Atividades da GNR para 2017, a GNR norteia a sua estratégia organizacional baseando-se nas políticas públicas apresentadas.

Tal como previsto no Objetivo Estratégico n.º 6, a GNR deve “potenciar as áreas da investigação e fiscalização de natureza tributária, fiscal, aduaneira, assim como, na vigilância, patrulhamento e interceção de toda a costa e mar territorial do País” (Guarda Nacional Republicana [GNR], 2017, p. 68).

Portanto, seguindo o previsto no Objetivo Estratégico n.º 6 e de acordo com o disposto no n.º 2 do Art. 37.º da Lei Orgânica da GNR (LOGNR), o CTer Açores

“sem prejuízo de outras missões que lhe sejam especialmente cometidas, prosseguem, na respetiva área de responsabilidade, as atribuições da Guarda no âmbito da vigilância da costa e do mar territorial e da prevenção e investigação de infrações tributárias e aduaneiras, dependendo funcionalmente da UCC e da UAF, relativamente às respetivas áreas de competência” (AR, 2007, p. 8049)

Com o Despacho n.º 60/09-OG as unidades territoriais das Regiões Autónomas sofreram alguns ajustamentos, nomeadamente naquilo que são as suas competências, estrutura e o seu efetivo.

A prevenção, fiscalização e investigação de infrações tributárias e aduaneiras é definida como a principal missão do CTer Açores pelo despacho referido anteriormente. Interligado com este domínio, a GNR atua principalmente no âmbito do Regime de Bens em Circulação (RBC) e na fiscalização de estabelecimentos com atividades económicas, prestando especial relevância ao IVA e aos IECs, cujas infrações encontram-se previstas no Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT). Para além desta missão, o CTer Açores também detém competências no âmbito da proteção da natureza e do ambiente.

No que diz respeito ao controlo costeiro, este é desempenhado através da vigilância da costa e do mar territorial, principalmente prevenindo e investigando as infrações tributárias e aduaneiras, controlando e fiscalizando as embarcações, bem como os seus passageiros e a sua carga. A atividade piscatória, relacionada com o domínio marítimo, é alvo de fiscalização desde a captura, passando pela comercialização do pescado em lota, até ao consumidor final.

O CTer Açores, para além da missão específica referida anteriormente, no decorrer das operações realizadas no âmbito da sua competência orgânica e considerando todo o efetivo militar é Órgão de Polícia Criminal e atua, em conformidade com a lei processual, em situações inopinadas de flagrante delito em matérias do âmbito da missão geral da Guarda.

De referir, também, que o CTer Açores depende funcionalmente da Unidade de Controlo Costeiro¹⁶ (UCC) e da Unidade de Ação Fiscal¹⁷ (UAF), relativamente às respetivas áreas de competência, de acordo com o previsto na LOGNR e nos despachos que estruturam a UCC e UAF.

¹⁶A UCC garante a continuidade da observância das leis em terra e no espaço marítimo nacional até às 12 milhas.

¹⁷A UAF tem a competência específica para o cumprimento da missão tributária, fiscal e aduaneira cometida à GNR.

É ainda importante referir que a colocação dos militares no CTer Açores processa-se, em iguais circunstâncias aos militares colocados nas unidades territoriais do continente, de acordo com o estipulado no Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR) e no Regime de Disciplina da GNR (RDGNR), regulado internamente pelas Normas de colocação dos militares da Guarda Nacional Republicana e das Forças Armadas em comissão de serviço.

Estas normas que regulam as diferentes modalidades de colocação¹⁸ permitem que qualquer militar do efetivo nacional possa requerer colocação na RAA independentemente da formação bem como da unidade de origem, sem a necessidade de qualquer pré-requisito relacionado com a formação específica, nomeadamente, interligado com a missão tributária da GNR na RAA, tal como o de estar habilitado do Curso de Fiscal.

2.4.1. Da fiscalização

Anteriormente referiu-se que a GNR atua principalmente no âmbito do RBC e do CIEC, na fiscalização de estabelecimentos com atividades económicas, prestando especial relevância ao IVA e aos IECs, cujas infrações encontram-se previstas no RGIT.

O RBC é o regime regulador dos documentos de transporte a acompanhar “os bens em circulação, em território nacional, seja qual for a sua natureza ou espécie, que sejam objeto de operações realizadas por sujeitos passivos de IVA” (Ministério das Finanças [MF], 2003, p. 3928). Neste diploma legal, estão previstos todos os procedimentos relativos ao transporte de bens, bem como a caracterização dos documentos que os sujeitos passivos de IVA devem possuir quando realizam o transporte dos bens e mercadorias.

Quanto ao CIEC, este regula toda a atividade relacionada com os IECs, desde a produção, transporte, introdução no consumo e até o próprio consumo de determinados produtos.

A fiscalização do IVA está prevista no CIVA, com remissão para o n.º 1 do Art. 63.º da LGT, em que a GNR “pode desenvolver todas as diligências necessárias ao apuramento da situação tributária dos contribuintes” (MF, 1998, p. 6883).

Todavia, embora existam todos estes diplomas legais, que permitem aquando da fiscalização verificar se estão presentes todos os pressupostos previstos nestas normas, o procedimento e as punições para as infrações relativas a estes impostos encontram-se no RGIT, mais concretamente no Art. 109.º e seguintes.

¹⁸ Cfr. Apêndice F.

O RGIT aplica-se às infrações das normas reguladoras das prestações tributárias e dos regimes tributários, aduaneiros e fiscais (Assembleia da República [AR], 2001), ou seja, as infrações tributárias referidas são “todo o facto típico, ilícito e culposo declarado punível por lei tributária anterior” (AR, 2001, p. 3343).

Ainda é importante realçar a atuação da GNR no âmbito da fuga do pescado à lota. Segundo o n.º 2 do Art. 1.º do Decreto-lei n.º 81/2005, “o pescado fresco é obrigatoriamente entregue ou leiloado na lota correspondente ao porto de descarga” (Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas [MAPF], 2005, p. 3122). Ao contrário do antecedido com os outros diplomas legais em que as infrações se encontram previstas no RGIT, neste caso as infrações encontram-se previstas no próprio diploma.

2.4.2. A atuação do CTer Açores

O CTer Açores é constituído por três Destacamentos distintos, o DTer Ponta Delgada, o DTer AH e o DTer Horta sediados, respetivamente, em São Miguel, Terceira e Faial.

Ao longo dos últimos três anos o CTer Açores registou um aumento, quer no número de participações contraordenacionais quer no número de participações criminais, como se pode observar na Figura 3, relativa à atuação global da GNR na RAA. Este aumento, no que concerne às contraordenações, toma um valor de cerca de 11%, apesar de no ano de 2015 ter sido consideravelmente mais baixo que o ano transato.

Quanto à criminalidade, o aumento registou um valor de aproximadamente 35%, tendo registado um total de 173 participações criminais no ano de 2016.

	2014	2015	2016
CONTRAORDENAÇÕES	5017	4688	5644
CRIMES	113	115	173

Figura 3 – Crimes e Contraordenações registadas na ZA do CTer Açores

Fonte: Comando Territorial dos Açores

Durante a sua atuação no ano transato, o CTer Açores realizou 12.853 ações de patrulhamento, globalizando um empenhamento acumulado de 19.864 militares, que resultou num total de 397.867 km e 892 milhas percorridas. Estes valores indicam que o

CTer Açores reforçou o patrulhamento relativamente ao ano de 2014, resultando num igual aumento dos restantes parâmetros.

	2014	2015	2016
PATRULHAS	11445	13230	12853
EFETIVOS	18855	20498	19864
KILÓMETROS	370434	391699	397867
MILHAS	769	681	892

Figura 4 – Patrulhamentos totais anuais do DTer AH

Fonte: Comando Territorial dos Açores

2.4.3. Caso de Estudo: DTer AH

O DTer AH, sediado na Ilha Terceira é constituído por três Postos Territoriais (PTer), o PTer Praia da Vitória, o PTer das Velas e o PTer da Praia da Graciosa sediados, respetivamente, nas ilhas da Terceira, São Jorge e Graciosa.

Ao longo dos últimos três anos o DTer AH registou um aumento, quer no número de participações contraordenacionais, quer no número de participações criminais, como se pode observar na Figura 4.

Apesar da redução de cerca de 50% naquilo que são as contraordenações fiscais e aduaneiras, o aumento global das infrações contraordenacionais mantém-se, tomando um valor de cerca de 18%.

É ainda de notar o aumento das contraordenações ambientais e relativas ao pescado, cujo valor ultrapassa os 75%.

Quanto à criminalidade, o aumento registou um valor de aproximadamente 21%, tendo registado um total de 56 participações criminais no ano transato.

ano	Contraordenações				Crimes	Total
	Fiscal e Aduaneira	Policial	Legislação rodoviária	Ambiental e Pescado		
2014	379	54	477	116	44	1070
2015	317	38	681	143	12	1191
2016	185	52	660	349	56	1302

Figura 5 – Crimes e Contraordenações registadas na ZA do DTer AH

Fonte: Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo

Relativamente à atuação do DTer AH no ano de 2016, realizaram-se 353 rondas, 2.185 patrulhamentos auto e outros 3.002 apeados, resultando num total de 154.849 km percorridos, onde foram empenhados os militares num global acumulado de 8.596 vezes. No que concerne às rondas e aos patrulhamentos apeados, os valores decresceram nos últimos três anos, o que não se verifica com os patrulhamentos auto, onde o crescimento é mais relevante, assumindo um valor de cerca de 20%.

Patrulhamentos - Totais anuais									
ano	Rondas			Autos			Apeados		
	Qua.	Ect.	Kms	Qua.	Ect.	Kms	Qua.	Ect.	Kms
2014	391	410	10201	1747	4516	94885	3290	3436	19525
2015	286	288	6611	1966	4916	105451	2954	3103	17374
2016	353	389	9274	2185	5137	127574	3002	3070	18001

Figura 6 – Patrulhamentos totais anuais do DTer AH

Fonte: Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo

CAPÍTULO 3

ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

3.1. Introdução

O presente capítulo aborda a metodologia utilizada para a realização da investigação científica, fundamental para responder às questões da investigação apresentadas no subcapítulo 3.2. Todavia a realização de uma investigação científica não implica necessariamente produzir conhecimento científico, pois “na verdade é muito difícil, mesmo para um investigador profissional e com a sua experiência, produzir conhecimento verdadeiramente novo que faça progredir a sua disciplina” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 19).

Deste modo, no final de um trabalho de ciências sociais o conhecimento adquirido é o de “compreender melhor os significados de um acontecimento ou de uma conduta, a fazer inteligentemente o ponto de situação, a captar com maior perspicácia as lógicas de funcionamento de uma organização, a reflectir acertadamente sobre as implicações de uma decisão política” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 19) e para que este conhecimento seja alcançado existe a necessidade de haver um “conjunto de regras básicas” (Sarmiento, 2013, p. 4).

Portanto teve-se em consideração os objetivos e características da metodologia científica, com a finalidade de dar resposta à QC, às questões derivadas (QD) e à validação das hipóteses.

3.2. Métodos de investigação e abordagem ao problema

“O método científico é um conjunto de procedimentos e normas que permitem produzir conhecimento. Este conhecimento pode ser completamente novo ou ser o desenvolvimento, a reunião ou o melhoramento de um ou vários conhecimentos já existentes” (Sarmiento, 2013, p. 7).

Numa primeira fase, o método utilizado é o hipotético-dedutivo dado que existe a tarefa de “formular hipóteses ou teorias e, de seguida, verificar se elas são verdadeiras ou falsas” (Freixo, 2010, p.100). Como tal, nesta fase inicial formularam-se a QC, as QD e as hipóteses que terão de ser validadas.

Numa “investigação podem ser utilizados mais do que um método” (Sarmiento, 2013, p. 4), como tal a metodologia de pesquisa utilizada é do tipo qualitativa descritiva, baseando-se na revisão de literatura e na pesquisa de campo, não só através de inquéritos por entrevista e por questionário, a militares da GNR, mas também através da recolha e análise dos dados relativos às infracções tributárias praticadas na ZA do DTer AH

Desta forma, este estudo assume uma natureza qualitativa, pois inicialmente é realizada uma análise dos dados estatísticos das ações desenvolvidas pelo DTer AH e, de seguida, uma análise qualitativa extensiva aos inquéritos por entrevista e por questionário.

3.3. Objetivo da investigação

Como já explanado anteriormente, esta investigação circunscreve-se a um estudo de caso e este “consiste numa investigação aprofundada de um indivíduo, de uma família, de um grupo ou de uma organização” (Fortin, 2009, p. 164), para “explicar relações de causalidade entre a evolução de um fenómeno e uma intervenção” (Fortin, 2009, p. 164). Importa também realçar que “a sua base é essencialmente o trabalho de campo ou ainda a análise documental, estudando uma dada entidade no seu contexto real tirando todo o partido de fontes múltiplas com recursos a entrevistas, (...) análise de documentos e artefactos” (Freixo, 2012, p. 121).

Para melhor “combinar o problema e o objetivo numa explicação ou predição clara dos resultados esperados” (Fortin, 2009, p. 102), formulou-se uma QC, “através da qual o investigador tenta exprimir o mais exatamente possível o que procura saber, elucidar, compreender melhor” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 32). A questão formulada é a seguinte:

QC: Qual a importância da ação de combate e investigação tributária do DTer de Angra do Heroísmo na prevenção das infracções tributárias?

De forma a responder a esta problemática foram desenvolvidas as seguintes QD:

QD1. Quais as funções da GNR e em que aspectos poderia melhorar a sua atuação?

QD2. Serão suficientes os recursos disponíveis para o cumprimento da missão da GNR?

QD3. Será eficaz a ação da GNR na Zona de Ação do DTer AH?

De forma a responder às questões anteriormente definidas criaram-se hipóteses, ou seja, “uma sugestão de resposta para o problema” (Freixo, 2012, p. 165), tendo em consideração que estas poderão ser validadas ou refutadas.

A sua elaboração revela ser a melhor “forma de conduzir com ordem e rigor” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 119) um trabalho de investigação, sendo estas as seguintes:

Hipótese n.º 1: Os recursos disponíveis são suficientes para o cumprimento da missão tributária da GNR na RAA.

Hipótese n.º 2: Face aos recursos disponíveis a ação da GNR no DTer AH é eficaz.

Como tal, esta investigação tem como propósito estudar a atuação da GNR na RAA, nomeadamente, o DTer AH, sendo necessário ter em consideração que a ação tributária é uma competência distintiva da GNR na RAA.

Mais especificamente, pretende-se relacionar a receita fiscal proveniente dos impostos sobre o consumo com a atuação da GNR, nomeadamente as contraordenações fiscais que abrangem estes impostos, de forma a concluir se a ação de prevenção da GNR se demonstra eficaz na RAA, perceber se os recursos disponíveis serão os suficientes para o cumprimento da missão da GNR e entender de que forma e em que aspetos será possível a GNR melhorar a sua atuação.

3.4. Métodos e técnicas de recolha de dados

Existem três principais meios de recolha de informações: a entrevista, a observação e o questionário (Freixo, 2012).

De modo a aprofundar o conhecimento na matéria a ser abordada, a recolha de dados foi efetuada através das técnicas de análise documental, inquérito por entrevista e inquérito por questionário.

Em primeiro lugar, a análise documental é “relevante a todos os tópicos dos estudos de caso” (Freixo, 2012, p. 132). Portanto, foi fundamental perceber qual a receita fiscal deduzida dos impostos que são alvo de fiscalização pela GNR na RAA, permitindo perceber qual a sua variação ao longo do espaço temporal em estudo e a sua relação com a atuação da GNR. Seguidamente, fez-se um enquadramento geográfico e demográfico da ZA do CTer Açores, bem como do DTer AH, uma análise estatística da atividade

operacional, superficialmente à relativa à do CTer e com mais pormenor ao que diz respeito ao DTer.

Posteriormente, respeitante à realização de inquéritos por entrevista, cuja envolve uma interação humana, define-se como “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 195). Esta técnica, que fornece “informações e elementos de reflexão muito ricos e matizados” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 192), “permite explorar um domínio e aprofundar o seu conhecimento através da inquirição presencial a um ou mais indivíduos” (Sarmiento, 2013, p. 30). Para Fortin (2009) é considerado o principal método de recolha de dados.

Consecutivamente, quanto à condução da entrevista optou-se pela entrevista semi-estruturada, pois “é, certamente a mais utilizada em investigação social” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 192) dado que “o investigador dispõe de uma série de perguntas-guias, relativamente abertas, a propósito das quais é imperativo receber uma informação da parte do entrevistado” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 192); individual, por serem dirigidas a uma só pessoa; e, regra geral, presencial (à exceção de duas, que por impossibilidade de deslocamento tiveram de ser realizadas com recurso a videoconferência). Para o efeito, através de um guião de entrevista elaborado com perguntas relacionadas com as questões de investigação¹⁹, realizaram-se cinco inquéritos por entrevista entre os meses de março e abril de 2017, com recurso a gravação de áudio. De modo a facilitar a compreensão da investigação, foi entregue aos entrevistados uma carta de apresentação²⁰, onde se inclui a apresentação e o enquadramento do trabalho.

Finalmente, no que concerne ao inquérito por questionário, este é “um instrumento de pesquisa, que permite recolher os dados, os quais após a sua introdução numa base de dados (...) originam informações, que se consubstanciam em resultados” (Sarmiento, 2013, p. 67). Para tal, foram aplicados 44 inquéritos por questionário, anónimos através da Internet, mais propriamente através do programa informático *Google Docs*, por se tratar de um meio rápido e pouco dispendioso.

Em suma, a utilização de diferentes técnicas permitiu obter diversas ideias e pontos de vista relativamente ao objeto em estudo de forma a que no final se consiga comparar opiniões e concluir, respondendo às questões da investigação inicialmente formuladas.

¹⁹ Cfr. Apêndice C.

²⁰ Cfr. Apêndice A.

3.5. Contexto da observação, população alvo e amostra

A presente investigação aborda a ação de prevenção e fiscalização do DTer AH focada na ZA deste destacamento e limitada temporalmente de 2014 a 2016.

Uma população é “um conjunto de elementos constituintes de um todo” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 80). Nesta investigação considera-se como população todos os militares do DTer AH.

Uma amostra é o “sub-conjunto de uma população ou de um grupo de sujeitos que fazem parte de uma mesma população” (Fortin, 2009, p. 202). A amostra é composta por 44 militares do DTer AH.

Todavia, esta amostra refere-se apenas à aplicação dos inquéritos por questionário, porque, relativamente aos inquéritos por entrevista, esta é mais restritiva, por ser necessário reunir elementos indicativos de dados úteis para a verificação das hipóteses, ou seja, tem de haver uma seleção racional, onde os elementos da população entrevistados são escolhidos por causa da ligação entre as suas características e os objetivos do relatório (Freixo, 2012). Portanto trata-se de uma amostragem não probabilística, ou seja, o “processo pelo qual todos os elementos da população não têm a mesma probabilidade de serem selecionados para integrarem a amostra” (Freixo, 2012, p. 183).

Sendo assim, pretende-se entrevistar um grupo de pessoas com experiência profissional e pessoal relevante, com a finalidade de contribuir com informações pertinentes na realização desta investigação. A amostra é constituída por Oficiais, do CTer e do DTer, e Sargentos, Comandantes (Cmdt) de Posto. Para tal foram selecionadas as entidades identificadas na Tabela n.º2.

Tabela n.º 2 – Entidades entrevistadas

Entrevista	Posto	Nome	Função atual
E1	Major	Pedro Rosa	Chefe da Secção de Operações e Informações do CTer Açores
E2	Capitão	Ricardo Bailote	Cmdt do DTer AH
E3	Sargento-Ajudante	João Bretão	Cmdt do PTer Praia da Vitória
E4	2.º Sargento	Patrícia Delgado	Cmdt do PTer Praia
E5	2.º Sargento	Tiago Serra	Cmdt do PTer Velas

Fonte: Elaboração própria

É ainda importante realçar que a aplicação de inquéritos por questionário tem como principal finalidade entender se os militares pertencentes ao DTer AH têm ou não formação na área tributária, para além daquela que terá sido lecionada no CFG, ou em outra situação antes da sua integração na GNR, ou terá sido lecionada posteriormente através da frequência de cursos, ações de formação ou qualquer outra atividade com esse intuito, proporcionada ou não pela GNR.

Por outro lado os inquéritos por entrevista visam, tal como explicado neste capítulo, através da comparação de opiniões e ideias dos entrevistados responder às questões da investigação inicialmente formuladas.

3.6. Técnicas de tratamento e análise de dados

De acordo com (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 185), “os métodos de recolha e os métodos de análise são normalmente complementares”, por conseguinte “os métodos de entrevista requerem habitualmente métodos de análise de conteúdo, que são muitas vezes (...) qualitativos” (*idem*, p. 185). Esta análise qualitativa serve para “demonstrar a relação que existe entre os conceitos” (Fortin, 2009, p. 322), dado o objetivo de “descrever ou interpretar, mais do que avaliar” (Freixo, 2012, p. 173).

Portanto, a análise das entrevistas foi preparada em três fases distintas: a transcrição das respostas obtidas, a seleção das citações mais importantes de cada resposta e a análise e a discussão dos resultados.

É de referir que, mediante a extensão de algumas respostas, foi necessário recorrer a sinopses de forma a preservar as principais ideias determinantes a dar resposta aos objetivos propostos na presente investigação. “As sinopses são sínteses dos discursos que contêm a mensagem essencial da entrevista e são fiéis, inclusive na linguagem, ao que disseram os entrevistados” (Guerra, 2006, p. 73), portanto, uma vez que se tratava de material descritivo, houve a necessidade de agrupar as respostas em quadros que permitissem reduzir a quantidade de informação, realizar uma comparação e, seguidamente, retirar conclusões, facilitando a visualização de características convergentes e divergentes (Guerra, 2006).

Na análise e discussão dos resultados apresenta-se a justificação da realização de cada pergunta, bem como uma análise e comparação das expressões chave das respostas obtidas dos vários entrevistados, a essa mesma pergunta.

Por outro lado, a análise dos inquéritos por questionário, neste caso em concreto, implicou uma abordagem quantitativa dos mesmos, sendo esta constituinte de “um processo dedutivo pelo qual os dados numéricos fornecem conhecimentos objectivos no que concerne às varáveis em estudo” (Fortin, 2009, p. 322).

CAPÍTULO 4

TRABALHO DE CAMPO: ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Introdução

Este capítulo, onde são apresentados os dados recolhidos nos inquéritos por entrevista e por questionário, é um dos mais importantes deste trabalho de investigação, pois irá ser efetuada a análise e discussão dos resultados obtidos.

Para tal divide-se em dois subcapítulos, o primeiro sobre os inquéritos por entrevista e o segundo relativo aos inquéritos por questionário.

As questões efetuadas aos militares são fundamentais para responder à QC e verificar ou não as hipóteses colocadas.

4.2. Análise e discussão das entrevistas

4.2.1. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 1

No Quadro n.º 1 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 1 - Quais as atividades, relativamente à missão tributária, desenvolvidas pela GNR na RAA?

Quadro n.º 1 - Resposta à Questão n.º 1

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“ações de fiscalização nas mais diversas áreas da nossa competência específica, sendo que na componente fiscal/ tributária tem estado com mais atenção aos IECs, RBC, fuga ao IVA, entre outras.”
E2	“controlo do regime de bens em circulação na região, controlo e fiscalização dos impostos especiais sobre o consumo, controlo e fiscalização do gasóleo subsidiado e o combate à economia paralela e fuga ao IVA.”
E3	“A GNR na RAA atua nas áreas dos Impostos Especiais Sobre o Consumo, Regime de Bens em Circulação, Código do IVA, bem como das restantes obrigações tributárias previstas no Regime Geral das Infrações Tributárias.”
E4	“Situações de fuga de pescado à lota e especulação de preços; controlo de circulação de mercadorias; fiscalização em estabelecimentos comerciais para o controlo de fraude fiscal e aduaneira; fiscalização às infrações no âmbito dos impostos especiais de

	consumo”
E5	“fuga de pescado à lota; especulação de preços; controlo de circulação de mercadorias; fiscalização de estabelecimentos comerciais, o que abrange o IVA e os IECs.”

Nesta questão o objetivo é averiguar quais as funções do efetivo da GNR bem como quais as atividades na área tributária com mais relevo.

Tendo em consideração a competência específica da GNR na RAA, encontram-se diversas atividades desenvolvidas ao longo da ZA:

- Situações de fuga de pescado à lota e especulação de preços;
- Controlo de circulação de mercadorias;
- Fiscalização em estabelecimentos comerciais para o controlo de fraude fiscal e aduaneira e no âmbito dos IECs;
- Controlo e fiscalização do gasóleo subsidiado.

4.2.2. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 2

No Quadro n.º 2 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 2 - A missão tributária da GNR na RAA é uma competência distintiva e muito específica, em que é fundamental a necessidade de notícias e informações, como as obtém?

Quadro n.º 2 - Resposta à Questão n.º 2

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“A principal fonte de informação sempre foi recolhida através dos militares da Guarda, (...) nos meios de comunicação social, denúncias e redes sociais, que depois são analisadas”
E2	“pesquisa de informação e notícias e outra, externa relacionada com as denúncias efetuadas nos nossos Postos.”
E3	“essas notícias e informações são recolhidas no terreno pelos militares do posto (...) através de fiscalização a estabelecimentos (...) ou ainda através de denúncias”
E4	“A principal fonte de informação neste Pter é a recolha direta de notícias no âmbito de ações de patrulhamento, (...) Sendo que a denúncia, presencial ou telefónica, também constitui uma importante fonte de informação.”
E5	“A principal fonte de informação é a recolha direta de notícias junto da população no âmbito de ações de patrulhamento. Existindo também a denúncia, presencial ou via internet”

A finalidade desta questão é entender de que forma a GNR obtém notícias e informações das infrações e temáticas relacionadas com a sua missão tributária.

Ao longo de todo o dispositivo do DTer AH, verifica-se que a aquisição de notícias e informações se realiza de modo semelhante:

- Através da pesquisa e recolha direta de notícias em ações de patrulhamento ou de fiscalização;
- Ou, através de denúncias quer sejam presenciais, telefónicas ou até mesmo com recurso às novas tecnologias através das redes sociais ou dos meios de comunicação social, que, segundo os entrevistados, também constituem uma importante fonte de informação.

4.2.3. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 3

No Quadro n.º 3 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 3 - Dentro da missão tributária especifique o tipo e a finalidade das operações para fiscalização que são realizadas na ZA do CTer (quanto ao bem/ mercadoria a fiscalizar, o imposto, o tipo de transporte e ao local)?

Quadro n.º 3 - Resposta à Questão n.º 3

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“O objetivo das ações de fiscalização numa primeira fase são a dissuasão/ proatividade e numa segunda fase a repressão. (...) tentamos (...) que sejam pagos os impostos (...) devidos na circulação de mercadorias. As nossas ações estão viradas para a introdução no consumo, para isso fiscalizamos nos acessos aos portos comerciais e nos estabelecimentos comerciais.”
E2	“as operações são essencialmente de três tipos, de cariz rodoviário, aos estabelecimentos comerciais e em locais específicos de trânsito da mercadoria.”; “todos são importantes, desde o pescado fresco até a produtos fito farmacêuticos, o mais importante é (...) que terá de ser acompanhado por um documento de transporte”; “Os locais de fiscalização variam muito mas podemos dizer que estarão relacionados com os locais de carga e descarga de mercadoria, nomeadamente os portos comerciais, aeroportos, zonas industriais e transitários e o imposto fiscalizado normalmente é a fuga ao IVA.”
E3	“A finalidade da fiscalização é verificar a garantia do pagamento do imposto, ou outras obrigações tributárias, nesse sentido as fiscalizações são direcionadas para a aerogare civil das lajes, porto comercial e estrada no que toca ao RBC (...). Relativamente ao

	CIEC são desenvolvidas acções de fiscalização aos estabelecimentos, entrepostos, bem como fiscalização rodoviária no que se refere ao gasóleo marcado e colorido. Na área do CIVA são efectuadas fiscalizações às empresas prestadoras de serviços em função das atividades que desenvolvem e da sua facturação.”
E4	“incidem sobre as principais vias terrestres, entradas e saídas dos portos (comercial e de pescas) e aeroporto, bem como todos os estabelecimentos com atividade económica, com especial relevância para o controlo do IVA e IECs”
E5	“As operações por nós efetuadas são realizadas nas principais vias terrestres, entradas e saídas dos portos, tanto comercial, como de pescas, e aeroporto, bem como todos os estabelecimentos comerciais com especial incidência no controlo do IVA e IECs.”

Com esta questão procura-se relacionar cada operação de fiscalização efetuada pela GNR com a sua finalidade e com o âmbito legal, ou seja, com o imposto que essa operação tem em vista abranger; bem como com os locais onde se realiza cada uma destas operações.

O entrevistado E1 realça que o principal objetivo das ações de fiscalização é, primeiramente, a prevenção dos ilícitos tributários, ou seja, uma atuação proativa com vista a dissuadir o cometimento de infrações, e, posteriormente, a atuação reativa, a qual este entende como sendo repressiva.

De um modo geral, obtém-se uma fiscalização incidente em três vertentes principais, o RBC, o IVA e os IECs. E como se tratam de impostos e matérias diferentes aquando da fiscalização, os entrevistados especificam que cada tipo de fiscalização tem uma finalidade diferente, portanto:

- Quanto ao RBC e a outras obrigações tributárias por parte de quem transporta determinados bens, as operações de fiscalização incidem principalmente nas vias terrestres (fiscalização rodoviária), nos aeroportos e nos portos comerciais, com a finalidade de verificar o pagamento do imposto e o cumprimento das devidas obrigações tributárias, como por exemplo a existência da guia de transporte;
- Por outro lado, relativamente aos IECs prevalece a fiscalização em estabelecimentos, que visa evitar a introdução irregular no consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco; entrepostos e, novamente, nas estradas, contudo com uma finalidade diferente, a de verificar a utilização de gasóleo colorido;
- Finalmente, com o intuito de prevenir a fuga ao pagamento do IVA, realizam-se ações de fiscalização em estabelecimentos de atividade económica e de prestações

de serviços em função das atividades que desenvolvem, bem como a sua faturação.

4.2.4. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 4

No Quadro n.º 4 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 4 - De entre todas as atividades quais as prioridades definidas pelo Comando para cumprir a missão tributária?

Quadro n.º 4 - Resposta à Questão n.º 4

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“As nossas prioridades passam pelo fazer cumprir todo o tipo de legislação, prioritariamente aos diplomas descritos na resposta à primeira pergunta. Sendo que com a implementação do gasóleo colorido na região, temos dado um enfoque maior nesta temática, em virtude das infrações detetadas anteriormente a esta implementação.”
E2	“o controlo do regime de bens em circulação, o combate à economia paralela e os impostos especiais sob o consumo.”
E3	“As prioridades (...) resumem-se na actuação nas áreas do CIVA, CIEC e RBC de modo a garantir o cumprimento por parte dos operadores económicos do imposto ou declarações à AT.”
E4	“Controlo de circulação de mercadorias; fuga de pescado à lota; fiscalização às infrações no âmbito dos impostos especiais de consumo”
E5	“Considero que sejam o controlo de circulação de mercadorias; fiscalização às infrações no âmbito dos impostos especiais de consumo e fuga de pescado à lota.”

A questão supra referida tem em vista conhecer quais as prioridades definidas pelo Comando, bem como perceber se estas prioridades se mantêm ao longo dos vários PTER do DTER AH.

Existindo coerência naquilo que são as prioridades dos diversos entrevistados, observa-se que estas são, fundamentalmente, a atuação nas áreas do CIVA, do CIEC e do RBC, ou seja, tal como refere o entrevistado E2, Cmdt do DTER AH, prioriza-se o combate à economia paralela, controlando a circulação de bens e mercadorias, a fuga de pescado à lota e garantindo o cumprimento dos impostos, nomeadamente IECs e IVA. Reiterando esta incidência nos IECs, de acordo com o entrevistado E1, a implementação do gasóleo colorido na RAA tem sido uma das prioridades a fiscalizar pela GNR em função daquelas que foram as infrações detetadas anteriormente à sua implementação.

4.2.5. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 5

No Quadro n.º 5 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 5 - Relativamente à investigação de crimes e contra ordenações tributárias, que tipo de ilícitos é mais comum?

Quadro n.º 5 - Resposta à Questão n.º 5

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Nestas temáticas os crimes têm sido poucos, com exceção do referente ao gasóleo (...) que esteve na origem da introdução do gasóleo colorido nos Açores. Em termos de contra-ordenações são variadas e transversais a todas as matérias.”
E2	“Incongruências ou não existência no/ de documento de transporte, não emissão de fatura/ recibo e introdução irregular no consumo.”
E3	“destacam-se a não emissão de fatura ou emissão fora do prazo previsto, a não declaração do início da atividade comercial, circulação de mercadorias sem documento de acompanhamento, desvio do benefício para o fim pressuposto no caso do gasóleo, ou introdução irregular no consumo no caso do tabaco ou das bebidas alcoólicas.”
E4	“as contraordenações fiscais relativas às irregularidades de faturação nos estabelecimentos comerciais, bem como infrações relativas ao documento de transporte aquando o controlo de circulação de mercadorias”
E5	“as contraordenações fiscais relacionadas com faturação nos estabelecimentos comerciais, assim como as infrações relacionadas com o transporte e circulação de mercadorias.”

O objetivo desta questão era compreender que tipos de ilícitos tributários são mais comuns na ZA do DTer AH, especificando se estes se verificam de igual forma ao longo da zona de atuação da GNR na RAA.

Apesar de se verificarem algumas infrações no âmbito do CIEC, como a introdução irregular no consumo do tabaco e das bebidas alcoólicas, as principais contraordenações fiscais são as relacionadas com o transporte de bens e mercadorias, nomeadamente as irregularidades, ou até mesmo a inexistência, dos documentos de transporte, e com o IVA, relativamente às irregularidades de faturação nos estabelecimentos comerciais.

4.2.6. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 6

No Quadro n.º 6 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 6 - Existe alguma coordenação operacional entre a GNR e outras entidades locais? E quanto à periodicidade de reuniões de coordenação?

Quadro n.º 6 - Resposta à Questão n.º 6

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Não existem reuniões periódicas sobre estas temáticas”
E2	“As entidades reúnem-se quando têm algum assunto para tratar, não existe periodicidade definida neste âmbito.”
E3	“não existe periodicidade a nível do posto, (...) sendo coordenadas pelo escalão superior.”
E4	“A coordenação operacional a nível local, com outras entidades, é residual.”
E5	“A nível local é muito residual, havendo pouca coordenação com outras entidades.”

Com esta questão pretende-se perceber qual a coordenação existente entre a GNR e outras entidades locais, bem como se existem reuniões de coordenação e, se existirem, com que frequência estas ocorrem.

Todos os entrevistados afirmam que a periodicidade de reuniões de coordenação entre a GNR e outras entidades locais não se verifica. Apenas o entrevistado E2 realça que este tipo de reuniões apenas se realiza quando existe algum assunto que necessite de ser discutido e resolvido. Acresce ainda o entrevistado E5 que para além das reuniões serem muito residuais, esta coordenação com outras entidades é pouco existencial.

4.2.7. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 7

No Quadro n.º 7 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 7 - Que tipo de partilha de informações tributárias existe entre a GNR e a AT ou outra entidade?

Quadro n.º 7 - Resposta à Questão n.º 7

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Sempre que surge a necessidade dessas informações é solicitada à AT ou a outras entidades.”

E2	“A Guarda tem acesso ao <i>site</i> da AT e consegue efetuar algumas pesquisas, no entanto a nossa utilização é bastante limitada, através do código AT conseguimos ter acesso ao documento de transporte. Quaisquer outras trocas de informação fazem-se localmente e entre organismos.”
E3	“A partilha faz-se essencialmente no que respeita a dados sobre as pessoas singulares ou coletivas sujeitas aos impostos, bem como na troca de informação sobre os operadores económicos (...), bem como na entrega de informação que permitirá à AT (...) desenvolver fiscalização específica ao operador que foi alvo da nossa ação.”
E4	“Este PTER faz uso da informação disponibilizada pela AT através da sua plataforma digital, tomando especial relevância no controlo de bens em circulação. Essa partilha é, no entanto, limitada, e deveria ser melhorada”
E5	“Neste PTER a partilha de informações com a AT local é unidireccional, estando estes disponíveis para nos fornecer qualquer informação que seja solicitada. Utilizamos também a plataforma digital da AT no que se refere ao controlo de bens em circulação.”

Quanto à questão acima referida, pretende-se assimilar que tipo de partilha de informações existem entre entidades e de que forma esta partilha se concretiza na prática.

A troca de informações com outras entidades locais, nomeadamente a Autoridade Tributária (AT), verifica-se de duas formas distintas:

- Através da solicitação de informação a nível local, por surgimento de necessidade;
- Através da plataforma digital da AT.

Esta partilha de informações consiste na troca de informações relativas a pessoas singulares e coletivas sujeitas aos impostos e a operadores económicos, bem como na consulta de informação relativa ao controlo de bens em circulação onde é possível, através do código da AT, ter acesso aos documentos de transporte dos bens e mercadorias.

Enquanto que o entrevistado E5 afirma que esta partilha de informações é unidireccional, pois apenas existe disponibilidade por parte da AT para fornecer informações, o entrevistado E3 refere que esta partilha também ocorre no sentido oposto, na medida em que a GNR fornece informações à AT relativas aos sujeitos que foram fiscalizados pela Guarda, podendo ser posteriormente alvo de uma fiscalização específica por parte desta entidade.

Considera-se relevante o facto dos entrevistados E2 e E4 considerarem esta partilha de informações, por parte da AT através da plataforma, muito limitada e que deveria ser melhorada.

4.2.8. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 8

No Quadro n.º 8 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 8 - Como se caracterizam e quais são as atividades desenvolvidas em conjunto com as entidades locais?

Quadro n.º 8 - Resposta à Questão n.º 8

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Nessas ações, é marcada sempre uma reunião preparatória a definir as áreas a que cada entidade vai atuar e no dia da ação tudo se torna mais fácil e sem existirem atropelos.”
E2	“As atividades em conjunto não são frequentes (...) por vezes solicitam-nos auxílio para garantir a segurança numa fiscalização ou então para a realização de notificações no âmbito do processo contraordenacional.”
E3	“... a coordenação decorre dentro da normalidade atuando as entidades nas suas áreas. Localmente nota-se um défice de meios humanos por parte da AT para integrarem essas equipas de atuação no terreno.”
E4	“As atividades desenvolvidas em conjunto com outras entidades locais são muito limitadas (...) sendo notória a falta de efetivos disponíveis para ações de fiscalização por entidades locais”
E5	“As atividades desenvolvidas em conjunto com outras entidades locais no que se refere à fiscalização é muito limitada.”

Relativamente a esta questão, pretende-se especificar quais as actividades desenvolvidas pela GNR em conjunto com outras entidades, bem como caracterizá-las.

As atividades desenvolvidas entre a GNR e outras entidades são consideradas pelos entrevistados E2, E3, E4 e E5 muito limitadas e pouco frequentes, pois segundo E3 e E4 a falta de efetivo por parte destas entidades é notória.

Contudo, apesar das limitações, algumas atividades são realizadas, nomeadamente a integração de elementos da AT para ações de fiscalização em conjunto, o auxílio da garantia da segurança da fiscalização ou no que concerne à realização de notificações no âmbito do processo contraordenacional. Por conseguinte, estas atividades requerem reuniões de coordenação, que de acordo com o entrevistado E1, têm como finalidade a definição das áreas de atuação e os procedimentos de coordenação no local da fiscalização.

4.2.9. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 9

No Quadro n.º 9 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 9 - Existe alguma entidade na RAA, que efetua a mesma função e atividades que a GNR? Se sim, quais e em quê?

Quadro n.º 9 - Resposta à Questão n.º 9

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Só a AT mas desempenham as mesmas funções que no continente”
E2	“A AT (...) a única entidade com competência específica na área tributária, tal como a Guarda. As Finanças fiscalizam essencialmente a economia paralela realizando ações em estabelecimentos comerciais e as Alfândegas efetuam o controlo de mercadorias nos aeroportos. No entanto relativamente ao regime de bens em circulação a Guarda é a única entidade que efetua algum controlo nesta área com recurso a operações de fiscalização rodoviária.”
E3	“Em termos de IECs, a AT através da sua vertente aduaneira também faz fiscalização, com os limites referidos anteriormente. Diria que a AT desenvolve de uma forma condicionada a parte da fiscalização (...). Exemplo disso são as solicitações de apreensões de veículos recebidas no posto”
E4	“Sim, nomeadamente a AT, quer através das Finanças que fiscalizam os estabelecimentos comerciais, quer através da Alfândega que efetua um controlo das mercadorias em circulação nos aeroportos.”
E5	“Não considerando as entidades administrativas, que também executam as suas atividades inspetivas, não existe outra entidade na RAA com a mesma função.”

Esta questão tem como finalidade confirmar a competência distintiva da GNR na área tributária e verificar se, havendo outra entidade com competência semelhante, esta realiza atividades com a mesma finalidade da GNR.

De um modo geral, todos os entrevistados afirmam que a GNR não é apenas a única entidade com a função/ missão tributária na RAA, especificando os entrevistados E3, E4 e E5, que a AT – enquanto entidade administrativa – também fiscaliza os IECs e o IVA, pois tal como a GNR é dotada de competência específica nesta área.

Apesar de desenvolverem ações de fiscalização algo condicionadas, o entrevistado E2 realça a exclusividade do controlo de bens em circulação abrangido pelo RBC por parte da GNR, enquanto que a AT atribui mais relevância à economia paralela, através do

Serviço de Finanças, e à circulação de mercadorias nos portos e aeroportos, através da Delegação Aduaneira.

4.2.10. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 10

No Quadro n.º 10 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 10 - Considera que os recursos humanos e materiais disponíveis são os adequados para cumprir a missão tributária?

Quadro n.º 10 - Resposta à Questão n.º 10

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Sim, o efetivo tem vindo a ser reforçado nos últimos anos, mas temos uma lacuna que com o término da Brigada Fiscal, os militares que vêm para os Açores deixaram de vir com o Curso de Fiscal, sendo uma lacuna muito grande nesta vertente tributária, principalmente nas ilhas mais pequenas em que o efetivo é mais jovem. Em termos de meios materiais, o que mais preocupa são as viaturas e as impressoras.”
E2	“Sim, considero que são suficientes.”
E3	“Sim, o efetivo do posto (...) garante atuação no âmbito da missão tributária. Todavia os meios materiais já vão demonstrando envelhecimento e algum desajuste ao fim a que se destinam. As viaturas (...) deveriam ser substituídas (...), para permitir o transporte dos militares mas também a carga no caso das apreensões. Em termos de equipamento informático, há ainda défice de computadores e impressoras que garantam um mais eficaz apoio no expediente elaborado”.
E4	“Não são adequados. Falta formação a nível fiscal aos militares dos postos, existindo também carência a nível de materiais.”
E5	“Não tenho nada a referir.”

Com esta questão o objetivo é assimilar se o DTer AH tem os recursos necessários e adequados ao cumprimento da missão tributária da GNR.

Apesar do entrevistado E4 considerar que os recursos não são suficientes para o cumprimento da missão tributária, à exceção do entrevistado E5 que se absteve de responder a esta questão, os restantes entrevistados referem que os meios são os adequados.

Embora considerem suficientes para o cumprimento da missão, denota-se que os entrevistados E1, E3 e E4 não só afirmam uma falta de material, nomeadamente de viaturas, por não serem as mais adequadas, e de equipamento informático, como

computadores e impressoras, mas também de formação na área tributária, o que se revela uma grande lacuna por alguns dos militares não possuírem o Curso de Fiscal.

4.2.11. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 11

No Quadro n.º 11 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 11 - Como é feita a escolha dos militares para integrar o Comando Territorial dos Açores?

Quadro n.º 11 - Resposta à Questão n.º 11

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Os militares são colocados a título de oferecimento”
E2	“Seguem os parâmetros normais de um qualquer Comando Territorial, (...) Não existe qualquer pré requisito para ser colocado no CTAçores.”
E3	“Os militares aqui colocados normalmente chegam por oferecimento, por escolha ou a título excepcional.”
E4	“Quanto à escolha/colocação dos militares para integrar este Dter, esta é feita essencialmente por oferecimento, no âmbito do EMGNR.”
E5	“A colocação dos militares neste DTer é feita maioritariamente por oferecimento, de acordo com o EMGNR.”

Relativamente a esta questão, pretende-se entender de que forma é que são colocados os militares no DTer AH e perceber se existem alguns pré-requisitos para esta colocação, pois a competência específica da GNR na RAA pressupõe que os militares tenham conhecimento e formação na área tributária.

De acordo com os entrevistados a colocação dos militares no DTer AH realiza-se no âmbito do EMGNR, maioritariamente por oferecimento ou por escolha, pelo que existe a possibilidade dos militares serem colocados após o ingresso na GNR sem que tenham formação na área tributária para além daquela que terá sido lecionada no CFG.

É relevante a afirmação do entrevistado E2 relativamente à não existência de qualquer pré-requisito para a colocação no CTer Açores, o que exclui a obrigatoriedade da formação tributária por parte dos militares.

4.2.12. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 12

No Quadro n.º 12 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 12 - Considera que os militares quando são colocados na RAA possuem a formação necessária para cumprir as funções relacionadas com a fiscalização e/ou investigação tributária?

Quadro n.º 12 - Resposta à Questão n.º 12

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Como já referi noutra questão, não vêm com a formação adequada nesta vertente, deveriam ser colocados após o Curso de Fiscal.”
E2	“Sim, pois a grande maioria possui o curso de fiscal. Aos militares novos que são colocados neste comando e ainda não possuem o curso assim que possível são nomeados para a frequência do curso de fiscal...”
E3	“Enquanto na RAA existiu o Grupo Fiscal dos Açores, por norma chegavam após o Curso de Fiscal e essa questão não se colocava. A criação do Comando Territorial dos Açores (...) possibilitou a colocação nos Açores de militares sem Curso de Fiscal (...) a não ser as aulas de Direito Fiscal que frequentaram no CFG. Nesse sentido a sua preparação fica aquém das necessidades da missão, uma vez que as áreas de fiscalização são específicas, (...) motivo pelo qual sempre que possível são pedidas vagas aquando da realização do Curso de Fiscal para os militares que (...) se encontram cá colocados.”
E4	“Não, os militares se possuíssem essa formação seria muito importante, na verdade, uma mais-valia para a Guarda.”
E5	“Maioritariamente sim, no entanto, muitos dos novos militares não possuem essa formação que seria de extrema importância para o cumprimento da missão na RAA fruto de atualmente não ser condição obrigatória para colocação no CTer Açores.”

Esta questão tem como finalidade entender se os recursos humanos, relativamente à sua formação, são os mais adequados para cumprir as funções que vão desempenhar, nomeadamente na área tributária.

Apesar dos entrevistados E2 e E5 afirmarem ser importante os militares possuírem formação adequada ao cumprimento das suas funções, onde demonstram ser de extrema importância essa formação, referem ainda a necessidade de todos os militares terem de frequentar o Curso de Fiscal.

Por outro lado, os restantes entrevistados consideram que essa formação será sem dúvida uma mais valia, havendo necessidade de mais militares com essa formação, pois de

acordo com os entrevistados E1 e E3, esta anteriormente era de carácter obrigatório devido ao facto do CTer Açores, anterior Grupo Fiscal dos Açores, pertencer à Brigada Fiscal, obrigando todos os militares a terem o Curso de Fiscal. Portanto, até 2009, esta questão não se colocava e a sua preparação não ficava aquém daquilo que é a missão da GNR na RAA.

4.2.13. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 13

No Quadro n.º 13 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 13 - Considera que a atuação da GNR é eficaz para prevenir os ilícitos tributários? Porquê?

Quadro n.º 13 - Resposta à Questão n.º 13

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Acho que sim, sendo que se tivéssemos mais meios claro que poderíamos apostar noutras temáticas, aumentaríamos as matérias a fiscalizar e o número de ações a desenvolver, sendo que com o aumento do turismo a fuga ao IVA tem exponenciado, nomeadamente nas áreas da habitação e aluguer de automóveis, mas estamos atentos a este fluxo.”
E2	“Na medida das nossas possibilidades fazemos aquilo que está ao nosso alcance”; “o combate e prevenção dos ilícitos tributários requerem uma ação contínua e objetiva no tempo e no espaço, um tratamento eficaz da informação recebida e uma ação assertiva e rápida e uma exploração do sucesso de forma a alertar a opinião pública para esse tipo de ilícito, que muitas vezes é tratado de forma ligeira.”
E3	“considero que sim. No entanto (...) poderia melhorar, nomeadamente através de maior fluxo de informação entre a AT e a GNR. (...) Essas situações vão sendo colmatadas com os contactos locais aos respetivos serviços da AT.”
E4	“Considero muito eficaz, nomeadamente na prevenção dos ilícitos tributários.”
E5	“Sim, contudo se tivéssemos mais meios claro que poderíamos aumentar as matérias a fiscalizar e o número de ações a desenvolver”

Com esta questão o objetivo é compreender, independentemente das adversidades, se a atuação do DTer AH se pode considerar eficaz no âmbito da prevenção de ilícitos tributários.

A resposta tem um resultado positivo por parte de todos os entrevistados, contudo os entrevistados E1 e E5 afirmam que o resultado será ainda mais profícuo se os meios

disponíveis fossem em maior quantidade, na medida em que se poderiam aumentar, quer o número de temáticas a abordar e fiscalizar quer o número de ações a desenvolver.

Por conseguinte, o entrevistado E3, relativamente aos meios, afirma que os resultados poderiam ser melhores com um aumento do fluxo de informação entre a GNR e a AT.

Por outro lado, o entrevistado E2 não aborda a temática dos meios, mas sim a necessidade de exploração de uma ação de prevenção contínua e explorando o sucesso como forma de alertar a opinião pública para este tipo de ilícito.

4.2.14. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 14

No Quadro n.º 14 apresentam-se as expressões chave à Questão n.º 14 - Que outros constrangimentos ou potencialidades podem ser identificados relativamente à missão tributária?

Quadro n.º 14 - Resposta à Questão n.º 14

Entrevistado	Expressões Chave
E1	“Os constrangimentos são a diminuta ou escassa economia local na grande maioria das ilhas, onde toda a gente se conhece, ilhas com 3 a 4 mil pessoas, dificulta a fiscalização. Outras dificuldades são a do transporte entre as ilhas e as dificuldades financeiras para movimentar militares para reforçar as ações de fiscalização noutras ilhas.”
E2	“Como potencialidades chamo à atenção para o conhecimento da área por parte dos nossos militares, a implementação territorial - a Guarda existe em todas as ilhas - e os meios disponíveis por parte da Guarda que são os suficientes”; “como constrangimentos, existe um potencial de melhoria na coordenação entre a AT e Guarda, numa perspetiva de otimização de recursos para fazer face a toda a atividade operacional”
E3	“um dos constrangimentos prende-se com a pequenez da economia local, o comércio tem pequena dimensão tornando-se assim os alvos a fiscalizar praticamente os mesmos.” “as tradições e festas populares, onde a intervenção tributária existe, mas é direcionada de forma a não entrar em rota de colisão com as populações e a preservar a imagem da atuação da Guarda.”
E4	“Nada a referir.”
E5	“Não tenho nada referir.”

Esta questão visa perceber os constrangimentos existentes na atuação da GNR bem como as potencialidades em vista a desenvolver de uma forma mais eficaz a missão tributária na RAA.

Apesar da lacuna de formação identificada em questões anteriores, o entrevistado E2 identifica como uma potencialidade o facto de os militares conhecerem a ZA de cada subunidade a que pertencem.

Como constrangimentos são identificados três principais:

- A diminuta ou escassa economia local na grande maioria das ilhas, interligada com as tradições e costumes populares que limitam a intervenção tributária da Guarda em prol da preservação da sua imagem;
- O transporte entre as ilhas, por dificuldades financeiras, impossibilita a movimentação de militares para reforçar as ações de fiscalização noutras ilhas;
- Um potencial de melhoria na coordenação entre a AT e a Guarda, perspetivando a otimização de recursos para fazer face a toda a atividade operacional.

4.3. Análise e discussão dos questionários

Os inquéritos por questionário foram aplicados aos 79 militares do DTer AH, sendo que se obteve um total de 44 respostas.

4.3.1. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 1

Quanto aos resultados obtidos na primeira questão do inquérito por questionário - A sua colocação no DTer AH processou-se por: - 22 militares foram colocados por oferecimento, 19 militares por escolha e 3 militares por imposição, tal como se verifica na Figura 7.

A colocação por oferecimento poderá implicar que os militares colocados no DTer AH não tenham que possuir formação na área tributária para além da que tiveram no curso de ingresso na GNR. Sendo assim, dado que 22 militares terão sido colocados por oferecimento, estes também poderão não ter frequentado o Curso de Fiscal.

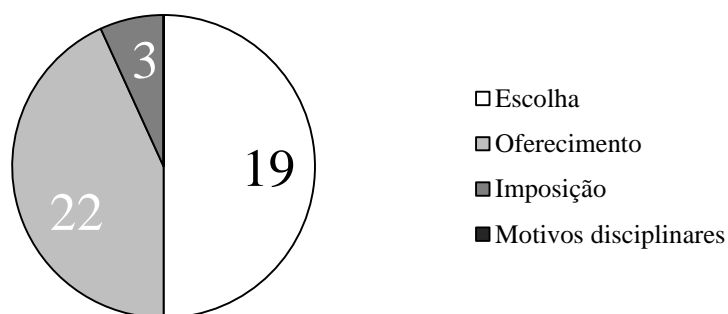


Figura 7 – Resultado das respostas à Questão n.º 1 do questionário

Fonte: Elaboração Própria

4.3.2. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 2

De acordo com a Figura 8, e relativamente aos resultados obtidos na segunda questão - Para além do CFG, tem qualquer outra formação na área tributária (fiscal ou aduaneira)? (por exemplo: Curso de Fiscal da GNR): - verifica-se que metade dos militares tem formação na área tributária e a outra não.

O explanado no subcapítulo anterior reitera-se com as respostas obtidas nesta questão dado que metade dos militares não tem qualquer formação na área tributária para além da lecionada no CFG, revelando-se uma lacuna para o cumprimento da missão tributária na RAA.

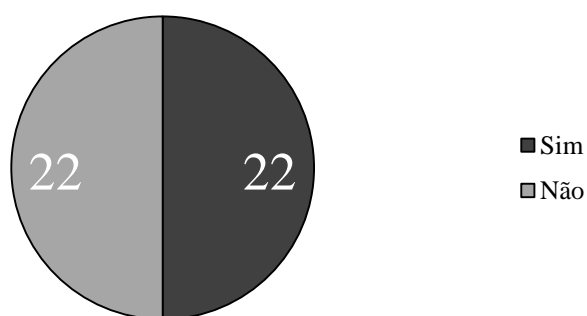


Figura 8 – Resultado das respostas à Questão n.º 2 do questionário

Fonte: Elaboração Própria

4.3.3. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 3

No que concerne aos resultados obtidos na terceira questão - Se sim, essa formação foi ministrada anterior ou posteriormente à sua colocação no CTer Açores? – constata-se, de acordo com a Figura 9, que dos 22 militares com formação na área tributária, apenas 4 destes teve formação após a sua colocação no DTer AH, enquanto que os outros aquando da sua colocação neste já tinha frequentado qualquer tipo de formação na área tributária.

Apesar da maioria já ter frequentado uma formação na área tributária, uma pequena parte, constituída por 4 militares frequentou curso após a sua colocação no DTer AH, o que demonstra interesse por parte do comando em formar os militares, o que conseqüentemente tem como finalidade aumentar a eficácia do cumprimento da missão tributária da GNR.

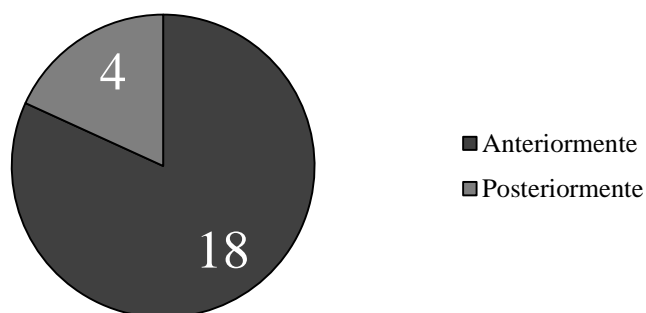


Figura 9 – Resultado das respostas à Questão n.º 3 do questionário

Fonte: Elaboração Própria

4.3.4. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 4

Conforme se pode verificar na Figura 10, nos resultados obtidos na quarta questão - Se sim, essa formação foi ministrada por iniciativa da GNR? – verifica-se que 16 militares frequentaram uma formação na área tributária por iniciativa da GNR, enquanto que os outros 6 terão realizado esta formação por iniciativa própria.

A grande maioria dos militares frequenta a formação nesta área por iniciativa da GNR, o que mais uma vez demonstra a preocupação e interesse em melhorar a atuação. Por outro lado, o facto de existirem militares que terão frequentado o curso por iniciativa própria também demonstra não só interesse por parte destes, mas consciência da importância que esta formação tem no cumprimento da missão tributária na RAA.

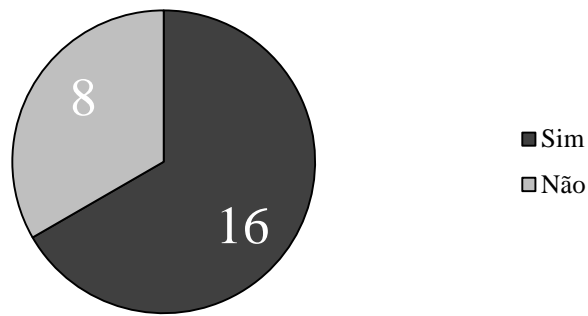


Figura 10 – Resultado das respostas à Questão n.º 4 do questionário

Fonte: Elaboração Própria

4.3.5. Análise e discussão das respostas à Questão n.º 5

Por fim, quanto aos resultados obtidos na quinta questão - Considera importante, face à missão da Guarda na RAA, a formação na área tributária? – verifica-se, na Figura 11, que os militares atribuem uma importância elevada à formação nesta área para o cumprimento da missão da GNR na região, pois 36 militares consideram esta formação muito importante, enquanto outros 8 a consideram apenas importante.

A importância atribuída à formação nesta área pelos militares demonstra, uma vez mais, consciência e preocupação relativamente à missão tributária da GNR na RAA, portanto, como se pôde constatar anteriormente, é natural que não só a Guarda como também os militares procurem que exista formação na área tributária, garantindo uma maior eficácia no cumprimento desta missão.

Apesar das respostas não terem sido consistentes quanto ao grau de importância atribuído pelos militares, não deixa nunca de ser considerado importante por eles a formação com vista à sua melhor preparação.

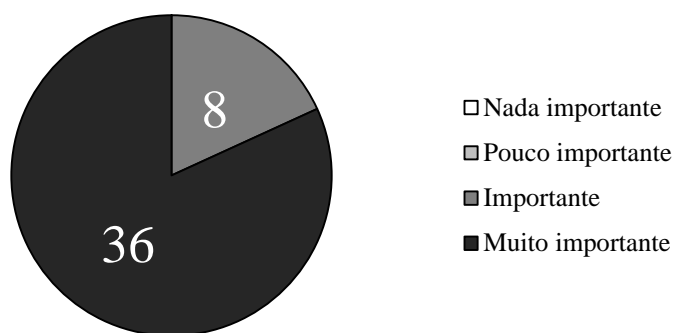


Figura 11 – Resultado das respostas à Questão n.º 5 do questionário

Fonte: Elaboração Própria

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A finalidade da presente parte da investigação é a validação das hipóteses de estudo anteriormente enunciadas, com sustentação na análise de dados, nos inquéritos por entrevista e nos inquéritos por questionário previamente analisados nos dois capítulos anteriores, bem como dar resposta às QD formuladas no início da investigação, de modo a solucionar a QC: **Qual a importância da ação de combate e investigação tributária do DTer de Angra do Heroísmo na prevenção das infrações tributárias?**

Deste modo, após a validação das hipóteses e resposta às QD, procede-se à confirmação dos objetivos da investigação propostos inicialmente.

Posteriormente, explanam-se quer as limitações do estudo, quer as recomendações e investigações futuras.

Seguidamente verifica-se a validade das hipóteses formuladas, com a finalidade de dar resposta às QD. Como tal, para a verificação das hipóteses consideram-se os seguintes parâmetros: a hipótese verifica-se totalmente se alcançar uma percentagem de respostas com o valor de 100%; para ser considerada verificada é necessário compreender os 80% e os 100%; se obtiver um valor entre 50% e 80% é parcialmente verificada e é considerada não verificada se o valor estiver entre 0% e 50%. (Sarmiento, 2013)

Relativamente à **hipótese n.º 1 – Os recursos disponíveis são suficientes para o cumprimento da missão tributária da GNR na RAA** – considera-se esta hipótese parcialmente verificada, pois dos quatro entrevistados que respondeu à Questão n.º 10 do questionário por entrevista, obtiveram-se três respostas positivas, ou seja, 75%. Portanto, independentemente de todas as lacunas e necessidades elencadas pelos entrevistados, a missão tributária é assegurada pelo DTer AH.

No que concerne à **hipótese n.º 2 – Face aos recursos disponíveis a ação da GNR no DTer AH é eficaz** – considera-se esta hipótese verificada totalmente, pois todos os entrevistados responderam positivamente à Questão n.º 13, obtendo-se um valor de 100%. Deste modo, assume-se que os entrevistados estão conscientes que apesar dos constrangimentos e das necessidades que surgem, quer a nível material, quer a nível de formação dos militares, a ação desenvolvida pelo DTer AH demonstra-se eficaz.

Efetuada a análise documental e dos dados e posterior análise das entrevistas e questionários, consegue-se dar resposta às QD.

Primeiramente, quanto à **QD1 – Quais as funções da GNR e em que aspetos poderia melhorar a sua atuação?** – obteve-se que, após a reestruturação do dispositivo da GNR em 2009, a Guarda continua a atuar no âmbito da vigilância da costa e do mar territorial e da prevenção e investigação de infrações tributárias.

Com o Despacho n.º 60/09-OG a principal missão do CTer Açores é a prevenção, fiscalização e investigação de infrações tributárias, nomeadamente fazer cumprir prioritariamente as disposições expostas nos diplomas legais do CIEC, CIVA e RBC, não excluindo a fuga de pescado à lota. Assim categorizam-se três grandes funções da GNR na RAA:

- O controlo da circulação de bens e mercadorias no âmbito do RBC;
- A fiscalização em estabelecimentos comerciais para o controlo de fraude fiscal e aduaneira, alusivo ao CIVA, e no âmbito do CIEC;
- O controlo das situações de fuga de pescado à lota e especulação de preços no âmbito do Decreto-lei n.º 81/2005.

Quanto aos aspetos a melhorar na atuação da GNR, enfatizam-se um potencial de melhoria na coordenação entre a AT e a Guarda, perspetivando a otimização de recursos para fazer face a toda a atividade operacional, bem como a constante preocupação com a formação na área tributária dos militares do DTer AH.

Seguidamente, no que diz respeito à **QD2 – Serão suficientes os recursos disponíveis para o cumprimento da missão da GNR?** – é de realçar que existe, não só, uma carência a nível de meios materiais, mas também constrangimentos na falta de formação específica dos militares quando são colocados no DTer AH.

Quanto aos materiais, o mais preocupante são as viaturas e o equipamento informático, pois não só apresentam algum desgaste, acabando por se desajustar do fim a que se destinam, como também existe algum défice de computadores e impressoras que poderiam garantir um apoio mais eficaz nas ações de fiscalização nomeadamente na elaboração de expediente.

Abordando os recursos humanos, e tal como supra referido, é necessário ter em consideração que a missão desenvolvida na RAA é de cariz tributário, e como tal os militares deveriam ter formação nesta área específica, o que não se verifica em todo o efetivo.

Apesar de todos os constrangimentos referidos anteriormente, o cumprimento da missão é assegurado e, portanto, pode-se considerar que são suficientes os recursos disponíveis no DTer AH.

Por fim, relativamente à **QD3 – Será eficaz a ação da GNR na Zona de Ação do DTer AH?** – a eficácia²¹ da ação de prevenção e investigação tributária na ZA do DTer AH é assegurada, embora com uma maior cooperação com as entidades locais e com meios mais adequados a eficiência pudesse aumentar.

Apesar de se verificar um aumento no registo de crimes e contraordenações, a atuação da GNR tem aumentado, tal como se pôde verificar nas ações de patrulhamento do DTer AH, e o resultado desta atuação apresenta-se no subcapítulo 2.2.2., onde se observa haver sincronização ao longo dos últimos três anos de um aumento significativo da receita fiscal proveniente dos impostos sobre o consumo. Estes resultados estão em sintonia com a eficácia da ação da GNR na região, quer na vertente da investigação detetando mais infrações quer também na vertente da prevenção, na medida em que o aumento da receita fiscal da RAA demonstra um decréscimo da fuga ao pagamento dos impostos.

Seguindo este raciocínio, quanto ao pescado observa-se um aumento do valor da pesca e da quantidade de contraordenações relativas às infrações nesta matéria, revelador de que a atuação da GNR continua a contribuir para a diminuição da fuga do pescado à lota.

A presente investigação científica resultou da QC: **Qual a importância da ação de combate e investigação tributária do DTer de Angra do Heroísmo na prevenção das infrações tributárias?**

Respeitante a esta questão, conclui-se que o DTer AH tem um papel importante na prevenção das infrações tributárias porque:

- Primeiramente, face ao seu dispositivo ao longo de toda a ZA, bem como da atividade operacional desenvolvida, conforme demonstrado no n.º de patrulhas e quilómetros percorridos contribui de forma relevante para a prevenção de ilícitos tributários;
- Posteriormente, a facilidade e rapidez de acesso a qualquer ponto da ZA permite tanto um controlo da circulação de bens e mercadorias, que entram na região através dos portos comerciais, como também nas situações de fuga de pescado à

²¹ A eficácia, de acordo com o n.º 2 do Art. 267.º da CRP, é um parâmetro de estruturação, funcionamento e atividade da Administração Pública em qualquer uma das suas dimensões.

lota, e ainda na fiscalização de estabelecimentos comerciais para o controlo de fraude fiscal e aduaneira;

- Seguidamente, apesar de assumir um carácter residual, a cooperação com outras entidades amplifica as ações desenvolvidas pelo DTer AH, otimizando os recursos para fazer face a toda a atividade operacional;
- Por fim, todas as ações desenvolvidas pelo DTer AH têm impacto na redução da fuga aos impostos, o que se reflete na diminuição da economia paralela, contribuindo para o aumento da receita fiscal da RAA respeitante aos impostos sobre o consumo.

Os objetivos propostos inicialmente foram alcançados fruto da realização da investigação.

Primeiramente, relacionou-se a receita fiscal proveniente dos impostos sobre o consumo com a atuação da GNR, nomeadamente as contraordenações fiscais abrangentes destes impostos, concluindo-se ser eficaz a ação de prevenção da GNR na RAA. Atingiu-se este resultado através da revisão da literatura e da análise documental.

Posteriormente foi possível, através dos inquéritos por entrevista e da análise documental, perceber que os recursos disponíveis são os suficientes para o cumprimento da missão da GNR.

Por fim, percebeu-se na forma e nos aspetos onde será possível a GNR melhorar a sua atuação, recorrendo aos inquéritos por questionário, aos inquéritos por entrevista e à revisão de literatura.

Concluindo, os objetivos elencados foram cumpridos respondendo primeiramente às QD da investigação e consequentemente à QC.

Relativamente às limitações da investigação, registou-se a impossibilidade de entrevistar algumas entidades locais, cuja colaboração acrescentaria valor a esta investigação.

Como investigações futuras, propõe-se estudar mais aprofundadamente a cooperação entre a GNR e as entidades administrativas locais com competências semelhantes na RAA. Outra proposta será comparar a atuação da GNR na RAA antes da nova reestruturação, que levou ao término do Grupo Fiscal dos Açores, com a atuação posterior a este facto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Assembleia da República [AR]. (2001). *Lei n.º15/2001 de 5 de junho: aprova o Regime Geral das Infrações Tributárias*. Lisboa: Diário da República, 1.ª Série, n.º 130, 3336-3426.
- Assembleia da República [AR]. (2005). *Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de agosto: Constituição da República Portuguesa - Sétima Revisão Constitucional*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série - A, n.º 155,4642-4686.
- Assembleia da República [AR]. (2007). *Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro: aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 213, 8043-8051.
- Assembleia da República [AR]. (2009). *Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro: aprova a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 7, 172-220.
- Assembleia da República [AR]. (2013). *Lei Orgânica 2/2013, de 2 de Setembro: aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 168, 5428-5439.
- Assembleia da República [AR]. (2014). *Lei n.º 66/2014 de 28 de agosto: procede à primeira alteração ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana*. Lisboa: Diário da República 1ª Série, nº165, 4486-4516.
- Assembleia da República [AR]. (2015). *Lei n.º 72/2015 de 23 de maio: aprova a Lei-Quadro da Política Criminal*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 139, 4909-4911.
- Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores [ALRAA]. (2008). *Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/A de 7 de Outubro de 2008: Quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/AA, de 20 de Janeiro (adaptação do sistema fiscal nacional)*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 194, 7124-7126.
- Carvalho, J. (2011). *O Princípio da Justiça Material em Direito Tributário*. Tese de Mestrado, Mestrado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Porto.
- Direção Regional do Turismo [DRT]. (2017). *As Ilhas dos Açores*. Obtido em 1 de abril de 2017, de Visit Azores: <http://www.visitazores.com/pt-pt>
- Fortin, M. F. (2009). *O processo de investigação: da concepção à realização* (5ª ed.). Loures: Lusociência.

- Fortuna, M., Couto, G., & Faias, C. (2007a). *Development Opportunities between Azores and New England Vol. I*. Obtido em 2 de abril de 2017, de Empreendedorismo - Universidade dos Açores:
http://www.empreendedorismo.uac.pt/doazne/DOAZNE_II_Portugues.pdf
- Fortuna, M., Couto, G., & Faias, C. (2007b). *Development Opportunities between Azores and New England Vol. II*. Obtido em 2 de abril de 2017, de Empreendedorismo - Universidade dos Açores:
http://www.empreendedorismo.uac.pt/doazne/DOAZNE_II_Portugues.pdf
- Freixo, M. (2012). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (4ª ed.). Lisboa: Instituto Piaget.
- Gomes, N. (2003). *Manual de Direito Fiscal* (12ª ed.). Lisboa: Editora Rei dos Livros.
- Gonçalves, N. (2016). *Economia Paralela*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Guarda Nacional Republicana [GNR]. (2017). *Plano de Atividades*. Lisboa: GNR.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo - Sentidos e formas de uso* (1ª ed.). Estoril: Príncípia.
- Imprensa Nacional [IN]. (1833). *Collecção de Decretos e Regulamentos Publicados Durante o Governo da Regencia do Reino Estabelecida na Ilha Terceira. Desde 15 de Junho de 1829 até 28 de Fevereiro de 1832*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Imprensa Nacional [IN]. (1886). *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1885*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Instituto de Turismo [IPDT]. (2016). *Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores*. Porto: Instituto de Turismo.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. [INE]. (2012). *Censos 2011 Resultados Definitivos - Região Autónoma dos Açores*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Lopes, T. (2009). Os Açores e a Guarda Nacional Republicana. *Pela Lei e Pela Grei*, 81, pp. 50-60.
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2003). *Fundamentos da Metodologia Científica* (5ª ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Ministério da Administração Interna [MAI]. (2009). *Decreto-Lei n.º 297/2009 de 14 de outubro: aprova o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, nº 199, 7662-7699.

- Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas [MAPF]. (2005). *Decreto-lei n.º 81/2005 de 20 de Abril: actualiza regime da primeira venda de pescado fresco em lota*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série-A, n.º 77, 3121-3125.
- Ministério das Finanças [MF]. (1998). *Decreto-lei n.º 398/98 de 17 de dezembro: aprova a Lei Geral Tributária*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 290, 6872-6892.
- Ministério das Finanças [MF]. (2003). *Decreto-lei n.º 147/2003 de 11 de julho: aprova o regime de bens em circulação*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série-A, n.º 158, 3928-3934.
- Ministério das Finanças e da Administração Pública [MFAP]. (2010). *Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de Junho: aprova o Código dos Impostos Especiais de Consumo*. Lisboa: Diário da República, 1ª Série, n.º 118, 2170-2198.
- Nabais, J. (2011). *Direito fiscal* (6ª ed.). Coimbra: Almedina.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (4ª ed.). Lisboa: Gradiva.
- Sanches, J. (2006). *Política Fiscal*. Obtido em 13 de abril de 2017, de <http://www.saldanhasanches.pt/novidades/Politica%20Fiscal%20JLSS.pdf>
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica para a elaboração, escrita e elaboração de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sistema de Segurança Interna [SSI]. (2007). *Relatório Anual de Segurança Interna 2006*. Lisboa.
- Sistema de Segurança Interna [SSI]. (2015). *Relatório Anual de Segurança Interna 2014*. Lisboa.
- Sistema de Segurança Interna [SSI]. (2016). *Relatório Anual de Segurança Interna 2015*. Lisboa.
- Sistema de Segurança Interna [SSI]. (2017). *Relatório Anual de Segurança Interna 2016*. Lisboa.
- Tribunal Central Administrativo Sul [TCAS]. (2015). *Acórdão do Processo n.º 06439/13*. Lisboa: Tribunal Central Administrativo Sul.

APÊNDICES

Apêndice A – Carta de Apresentação.



ACADEMIA MILITAR

A ação de prevenção e investigação tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo.

Carta de apresentação

Este trabalho surge no culminar do quinto ano do curso de formação de oficiais da Guarda Nacional Republicana, e como forma de acreditação do Mestrado em Ciências Militares na especialidade de Segurança, estando subordinado ao tema “A ação de prevenção e investigação tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo”. Pretende-se com este trabalho identificar qual importância que a ação da GNR tem na prevenção dos ilícitos tributários na Região Autónoma dos Açores, bem como analisar se esta ação é eficaz.

No que respeita ao trabalho de campo que se propõe realizar, pretende-se efetuar entrevistas estruturadas a pessoas criteriosamente selecionadas em função do seu conhecimento sobre o tema. A entrevista dirigida a V. Ex.^a assume um carácter importante para a realização deste trabalho, visto possuir um amplo conhecimento e experiência sobre o assunto. Esta entrevista serve como ponte entre a revisão de literatura efetuada e todo o trabalho de campo, não só com o objetivo de responder à pergunta central da investigação, mas também para valorizar cientificamente o presente trabalho.

Desta forma, venho por este meio solicitar a V. Ex.^a que conceda esta entrevista, assegurando que caso conceda esta entrevista, e por forma a garantir os interesses de V. Ex.^a, colocaremos à sua disposição os dados resultantes da análise e da própria entrevista antes da exposição pública do trabalho.

Agradecendo a sua atenção.

Atenciosamente,

Carlos Miguel Melo Saraiva

Aspirante de Infantaria

Apêndice B – Guião de Entrevista.

Guião de Entrevista ao Chefe de Operações e Informações do CTer Açores, ao CMTD do DTer AH e aos CMTD dos PTer.

- 1) Quais as actividades, relativamente à missão tributária, desenvolvidas pela GNR na RAA?
- 2) A missão tributária da GNR na RAA é uma competência distintiva e muito específica, em que é fundamental a necessidade de notícias e informações, como as obtém?
- 3) Dentro da missão tributária especifique o tipo e a finalidade das operações para fiscalização que são realizadas na ZA do CTer/ DTer/ PTer (quanto ao bem/ mercadoria a fiscalizar, o imposto, o tipo de transporte e ao local)?
- 4) De entre todas as atividades quais as prioridades definidas pelo Comando para cumprir a missão tributária?
- 5) Relativamente à investigação de crimes e contra ordenações tributárias, que tipo de ilícitos é mais comum?
- 6) Existe alguma coordenação operacional entre a GNR e outras entidades locais, nomeadamente quanto à periodicidade de reuniões de coordenação?
- 7) Que tipo de partilha de informações tributárias existe entre a GNR e a AT ou outra entidade?
- 8) Como se que caracterizam e quais são as atividades desenvolvidas em conjunto com as entidades locais?
- 9) Existe alguma entidade na RAA, que efetua a mesma função e atividades que a GNR? Se sim, quais e em quê?
- 10) Considera que os recursos humanos e materiais disponíveis são os adequados para cumprir a missão tributária?
- 11) Como é feita a escolha dos militares para integrar o Comando Territorial dos Açores?
- 12) Considera que os militares quando são colocados na RAA possuem a formação necessária para cumprir as funções relacionadas com a fiscalização e/ou investigação tributária?
- 13) Considera que a atuação da GNR é eficaz para prevenir os ilícitos tributários? Porquê?

14) Que outros constrangimentos ou potencialidades podem ser identificados relativamente à missão tributária?

15) Além do que foi dito, tem mais alguma coisa a acrescentar sobre este assunto?

Apêndice C – Relação das questões de investigação com os guiões de entrevista.

Tabela n.º 3 – Relação das questões de investigação com os guiões de entrevista

Questão Central	Questões Derivadas	Guião de Entrevista
<p><i>Qual a importância da ação de combate e investigação tributária do DTer de Angra do Heroísmo na prevenção das infrações tributárias?</i></p>	<p><i>1. Quais as funções da GNR e em que aspectos poderia melhorar a sua atuação?</i></p>	<p>1) <i>Quais as actividades, relativamente à missão tributária, desenvolvidas pela GNR na RAA?</i></p>
		<p>2) <i>A missão tributária da GNR na RAA é uma competência distintiva e muito específica, em que é fundamental a necessidade de notícias e informações, como as obtém?</i></p>
		<p>3) <i>Dentro da missão tributária especifique o tipo e a finalidade das operações para fiscalização que são realizadas na ZA do CTer (quanto ao bem/ mercadoria a fiscalizar, o imposto, o tipo de transporte e ao local)?</i></p>
		<p>4) <i>De entre todas as atividades quais as prioridades definidas pelo Comando para cumprir a missão tributária?</i></p>
		<p>5) <i>Relativamente à investigação de crimes e contra ordenações tributárias, que tipo de ilícitos é mais comum?</i></p>
		<p>6) <i>Existe alguma coordenação operacional entre a GNR e outras entidades locais? E quanto à periodicidade de reuniões de coordenação?</i></p>
		<p>7) <i>Que tipo de partilha de informações tributárias existe entre a GNR e a AT ou outra entidade?</i></p>
		<p>8) <i>Como se que caracterizam e quais são as atividades desenvolvidas em conjunto com as entidades locais?</i></p>
		<p>9) <i>Existe alguma entidade na RAA, que efetua a mesma função e atividades que a GNR? Se sim, quais e em quê?</i></p>

	2. Serão suficientes os recursos disponíveis para o cumprimento da missão da GNR?	10) Considera que os recursos humanos e materiais disponíveis são os adequados para cumprir a missão tributária?
		11) Como é feita a escolha dos militares para integrar o Comando Territorial dos Açores?
		12) Considera que os militares quando são colocados na RAA possuem a formação necessária para cumprir as funções relacionadas com a fiscalização e/ou investigação tributária?
	3. Será eficaz a ação da GNR na Zona de Ação do DTer AH?	13) Considera que a atuação da GNR é eficaz para prevenir os ilícitos tributários? Porquê?
		14) Que outros constrangimentos ou potencialidades podem ser identificados relativamente à missão tributária?

Apêndice D – Questionário aplicado aos militares do DTer AH.

"A Ação de Prevenção e Investigação Tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de Estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo"

Com o intuito de elaborar uma investigação sobre um assunto com interesse para a GNR, propôs-se um tema, com base na área científica das Ciências Jurídicas, subordinado ao tema "A Ação de Prevenção e Investigação Tributária da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma dos Açores: Caso de Estudo do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo". Pretende-se com este trabalho identificar qual importância que a ação da GNR tem na prevenção dos ilícitos tributários, na Região Autónoma dos Açores, bem como analisar se esta ação é eficaz.

Agradecendo a sua atenção.
Atenciosamente,

Carlos Miguel Melo Saraiva
Aspirante de Infantaria

1. A sua colocação no DTer AH processou-se por: *

- Escolha
- Oferecimento
- Imposição
- Motivos disciplinares

2. Para além do Curso de Formação de Guardas (ou da sua formação inicial anterior ao ingresso na GNR), tem qualquer outra formação na área tributária (fiscal ou aduaneira)? (por exemplo: curso de fiscal da GNR): *

- Sim
- Não

3. Se sim, essa formação foi ministrada anterior ou posteriormente à sua colocação no CTer Açores?

Anteriormente

Posteriormente

4. Se sim, essa formação foi ministrada por iniciativa da GNR?

Sim

Não

5. Considera importante, face à missão da GNR na RAA, a formação na área tributária? *

Nada importante

Pouco importante

Apêndice E – Número de militares do DTer AH por categoria profissional.

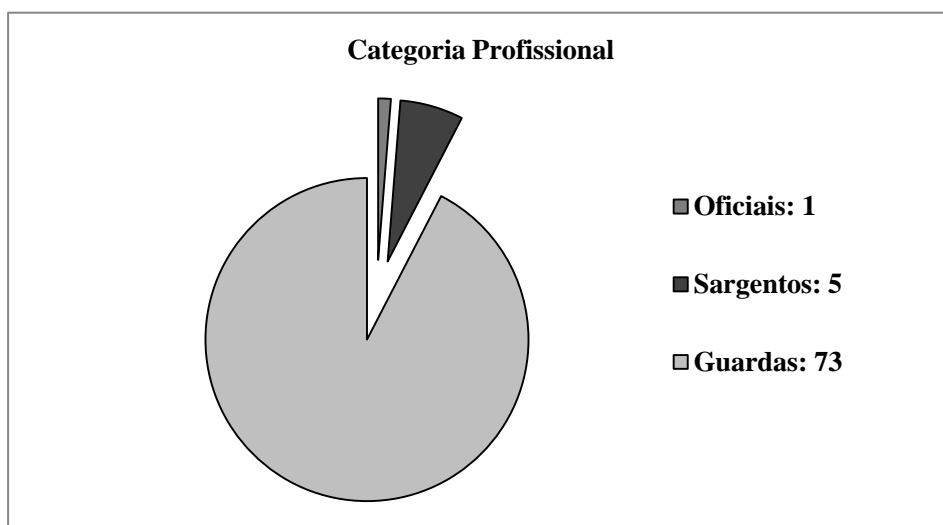


Figura 12 – Número de militares do DTer AH por categoria profissional

Apêndice F – Normas de colocação dos militares da GNR.

De acordo com o Art. 60.º do EMGNR, “a colocação de militares para o exercício de quaisquer funções profissionais desempenhadas em comissão normal processa-se por escolha, oferecimento, imposição de serviço ou motivo disciplinar” (Ministério da Administração Interna [MAI], 2009, p. 7670).

A colocação por escolha, prevista no Art. 61.º do mesmo diploma legal, tem em vista a satisfação das necessidades e ou de interesses de serviço, tendo em consideração as qualificações técnicas, as qualidades pessoais e as exigências do cargo ou função que o militar irá desempenhar (MAI, 2009).

Quanto à colocação por oferecimento, prevista no Art. 62.º, “tem por base um requerimento do militar, no qual, de forma expressa, se oferece para exercer funções em determinados comandos, unidades, estabelecimentos, subunidades ou órgãos da Guarda” (MAI, 2009, p. 7670).

No que diz respeito à colocação por imposição processa-se com a finalidade de exercer determinado cargo e função próprios do posto (MAI, 2009) e, normalmente, ocorre após o término de um curso, como por exemplo, o Curso de Formação de Guardas (CFG).

Por fim, a colocação por motivos disciplinares, prevista no n.º 1 do Art. 35.º do RDGNR como transferência compulsiva, “consiste na colocação compulsiva do militar da Guarda noutro órgão, unidade, subunidade, serviço ou estabelecimento de ensino, diferente daquela ou daquele em que se encontra colocado, pelo período de um a quatro anos, sem prejuízo de terceiros” (Assembleia da República [AR], 2014, p. 4502).

ANEXOS

Anexo A – Mercadorias carregadas e descarregadas na RAA, em toneladas.

A.1 - Por via marítima.

Transportes Marítimos		Ano		
		2014	2015	2016
☒ Açores	Mercadoria Carregada - Ton	538 606	596 447	638 178
	Mercadoria Descarregada - Ton	1 545 407	1 534 681	1 689 250

Figura 13 – Mercadorias carregadas e descarregadas na RAA, em toneladas, por via marítima

Fonte:

http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesMaritimos_CarregadaDescarregada&rs:Command=Render, acedido em 10 de abril de 2017.

A.2 - Por via aérea.

Transportes Aéreos		Ano		
		☒ 2014	☒ 2015	☒ 2016
☒ Total	Carga Embarcada - Kg	4 513 306	4 550 252	4 293 457
	Carga Desembarcada - Kg	3 820 951	4 094 750	4 616 811

Figura 14 – Mercadorias carregadas e descarregadas na RAA, em toneladas, por via aérea

Fonte:

http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesAereos_CargaCorreio, acedido em 10 de abril de 2017.

Anexo B – Total de pesca descarregada nos portos da RAA.

Total de Pesca Descarregada nos Portos dos Açores		Anos					
		2014		2015		2016	
		Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor	Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor	Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor
Açores	☐ Santa Maria	223 867	697 183	527 989	1 091 267	157 934	718 339
	☐ São Miguel	4 833 741	13 961 942	4 332 484	13 819 549	3 224 533	12 364 757
	☐ Terceira	1 143 423	4 123 448	1 076 434	4 456 432	1 146 359	4 948 302
	☐ Graciosa	143 833	1 134 594	168 088	1 388 268	177 769	1 117 822
	☐ São Jorge	299 058	786 691	171 812	738 213	128 827	882 583
	☐ Pico	1 382 530	2 493 519	1 043 499	2 166 887	836 551	2 085 844
	☐ Faial	973 532	3 410 771	782 074	3 207 205	448 071	2 865 651
	☐ Flores	86 854	793 268	113 916	996 762	71 153	785 221
	☐ Corvo	17 393	137 878	20 385	162 898	12 001	114 303
	☐ Total Ilhas *	9 104 230	27 539 293	8 236 680	28 027 481	6 203 198	25 882 821

Figura 15 – Total de pesca descarregada nos portos da RAA

Fonte: http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesAereos_CargaCorreio, acessido em 10 de abril de 2017.

Anexo C – Quadro síntese das participações por distrito e região autónoma.

Distritos	Habitantes	Participa. em 2006	Participa. em 2005	Ano 2006 Crimes por 1000/hab.	Ano 2006 Ordem n.º crimes	Ordem Cr 1000/hab.	Diferença 2006/05	Variação 2006/05
Aveiro	713.578	23.669	24.880	33,2	6*	6*	-1.211	-4,9%
Beja	161.211	4.215	4.388	26,1	17*	18*	-173	-3,9%
Braga	831.368	24.470	24.905	29,4	5*	12*	-435	-1,7%
Bragança	148.808	4.149	4.217	27,9	18*	14*	-68	-1,6%
C. Branco	208.069	5.586	5.367	26,8	15*	17*	219	4,1%
Coimbra	441.245	13.884	14.586	31,5	9*	10*	-702	-4,8%
Évora	173.408	4.805	4.470	27,7	16*	15*	335	7,5%
Faro	395.208	26.771	26.219	67,7	4*	1*	552	2,1%
Guarda	179.963	3.592	3.683	20,0	19*	20*	-91	-2,5%
Leiria	459.450	15.020	15.119	32,7	7*	8*	-99	-0,7%
Lisboa	2.136.002	104.220	98.993	48,8	1*	2*	5.227	5,3%
Portalegre	127.018	3.499	3.747	27,5	20*	16*	-248	-6,6%
Porto	1.781.826	62.627	59.832	35,1	2*	5*	2.795	4,7%
Santarém	454.506	14.718	13.778	32,4	8*	9*	940	6,8%
Setúbal	788.459	35.721	34.117	45,3	3*	3*	1.604	4,7%
V. Castelo	250.273	7.679	8.059	30,7	13*	11*	-380	-4,7%
V. Real	223.731	6.393	6.209	28,6	14*	13*	184	3,0%
Viseu	394.927	8.631	9.017	21,9	11*	19*	-386	-4,3%
Madeira	245.012	8.805	8.403	33,0	12*	7*	-318	-3,8%
Açores	241.762	10.493	10.437	43,4	10*	4*	56	0,5%

Figura 16 – Quadro síntese das participações por distrito e região autónoma

Fonte: RASI 2006

Anexo D – Mercadorias carregadas e descarregadas nos portos e aeroportos da ZA do DTer AH, em toneladas.

D.1 - Nos portos.

Transportes Marítimos			Ano		
			2014	2015	2016
☒ Açores	Terceira	Mercadoria Carregada - Ton	134 516	127 642	122 676
		Mercadoria Descarregada - Ton	369 592	345 290	367 405
	Graciosa	Mercadoria Carregada - Ton	4 327	4 270	3 384
		Mercadoria Descarregada - Ton	22 007	22 518	25 357
	São Jorge	Mercadoria Carregada - Ton	7 772	7 546	8 823
		Mercadoria Descarregada - Ton	49 042	53 596	63 001

Figura 17 – Mercadorias carregadas e descarregadas nos portos e aeroportos da ZA do DTer AH, em toneladas, nos portos

Fonte:

http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesMaritimos_CarregadaDescarregada&rs:Command=Render, acedido em 10 de abril de 2017.

D.2 - Nos aeroportos.

Transportes Aéreos		Ano		
		☒ 2014	☒ 2015	☒ 2016
☒ Terceira	Carga Embarcada - Kg	946 817	1 033 546	949 596
	Carga Desembarcada - Kg	965 394	1 016 868	986 728
☒ Graciosa	Carga Embarcada - Kg	154 457	188 651	130 821
	Carga Desembarcada - Kg	41 023	46 233	54 811
☒ São Jorge	Carga Embarcada - Kg	63 176	93 511	97 384
	Carga Desembarcada - Kg	74 818	84 034	87 502
☒ Total	Carga Embarcada - Kg	1 164 450	1 315 708	1 177 801
	Carga Desembarcada - Kg	1 081 235	1 147 135	1 129 041

Figura 18 – Mercadorias carregadas e descarregadas nos portos e aeroportos da ZA do DTer AH, em toneladas, nos aeroportos

Fonte:

http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesMaritimos_CarregadaDescarregada&rs:Command=Render, acedido em 10 de abril de 2017.

Anexo E – Total de pesca descarregada nos portos da ZA do DTer AH.

Total de Pesca Descarregada nos Portos dos Açores		Anos					
		2014		2015		2016	
		Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor	Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor	Quantidade Pesca (Kg)	Pesca Valor
Açores	Terceira	1 143 423	4 123 448	1 076 434	4 456 432	1 146 359	4 948 302
	Graciosa	143 833	1 134 594	168 088	1 388 268	177 769	1 117 822
	São Jorge	299 058	786 691	171 812	738 213	128 827	882 583
	Total Ilhas *	1 586 313	6 044 733	1 416 334	6 582 913	1 452 955	6 948 707

Figura 19 – Total de pesca descarregada nos portos da ZA do DTer AH

Fonte: http://srea.azores.gov.pt/Reportserver/Pages/ReportViewer.aspx?%2fRelatoriosVarios%2fTransportesAereos_CargaCorreio, acessado em 10 de abril de 2017.